

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br](mailto:licitacao@nossasenhordasgracas.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados, Telefone (44) 3312-1150

Nossa Senhora das Graças, 23 de outubro de 2023  
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023**

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica nº 059/2023. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº. 059/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R\$ 894.207,25 (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Abertura: 09h00min do dia 08/11/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br) - portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de outubro de 2023.  
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 61/2023**

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão- Forma: Eletrônica nº 61/2023. Tipo: Menor Preço por item. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº. 61/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência. Valor Máximo: R\$ 431.319,18 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos). Abertura: 09h00min do dia 10/11/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações - Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças - PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br) - portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças, 16 de outubro de 2023.  
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023**

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal. Tipo: Menor preço global. Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 13/11/2023. Abertura dos envelopes: Dia 13/11/2023 às 14h00min. Preço Máximo: R\$ 887.215,59 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 23 de outubro de 2023  
POLLINY SIMERE SOTTO  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 111/2023

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023, cujo objeto é o Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática. O valor máximo previsto para contratação é de R\$349.356,00 (trezentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 27 de outubro de 2023, a partir das 08h31min na plataforma [bll.org.br](http://bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações."

O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-delicitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 2021, 202 e 2023.

Ouro Verde do Oeste-PR, 13 de outubro de 2023.  
LUCIAN ALUISIO DIERINGS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**

**AVISO DE ANULAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023**

Typo: Menor Preço Global. O Município de Palotina avisa aos interessados que está ANULANDO a Concorrência Pública nº 001/2023, objetivando CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA/PR, SEM PREJUÍZO, NA FORMA DO CONTRATO, DA REALIZAÇÃO DE OUTROS INVESTIMENTOS E SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS, OU DO DESEMPENHO, PELO PARCEIRO PRIVADO, DE ATIVIDADES INERENTES, ACESSÓRIAS OU COMPLEMENTARES E DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS ASSOCIADOS. No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e Lei 8.883/94 de 08 de junho de 1994, e demais alterações, DECLARO a Referida Concorrência Pública nº 001/2023, ANULADA, considerando que há vício que macula o Instrumento Convocatório.

Em 23 de Outubro de 2023  
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 16/2023**

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar (iogurte), considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e no artigo 29 da Resolução CD/FNDE N.º 06/2020 e 21/2021, em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até a data da sessão de abertura no dia 17 (dezesete) de novembro de 2023, às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar - Palácio São José.

O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11:00h e das 13:00h às 18h:00, ou através do site: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) no link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [cpl@paranagua.pr.gov.br](mailto:cpl@paranagua.pr.gov.br) ou através do telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 23 de Outubro de 2023.  
SHEILA DA ROSA MARIA  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PREGÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2023**

OBJETO: Contratação de locação de Analisador Bioquímico com fornecimento de kits de diagnósticos para uso do Laboratório Clínico Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. I.D. 1024537

TIPD: Menor Preço Total do Item  
DATA DA ABERTURA: 08/11/2023 - HORÁRIO: 09:00 horas  
VALOR ESTIMADO: R\$ 928.094,52 (Novecentos e vinte e oito mil, noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

ENDEREÇO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº s 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2829.

Paranaguá, 23 de Outubro de 2023.  
ELIANE GONÇALVES COSTA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Pedras e Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até 06/11/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: [www.paulafreitas.pr.gov.br](http://www.paulafreitas.pr.gov.br). E-mail: [licita.paulafreitas@yahoo.com](mailto:licita.paulafreitas@yahoo.com).

Em 23 de outubro de 2023  
SEBASTIAO ALCACIR DALPRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU  
Contratado: BUCIOLI & PIECZARCKA LTDA  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA "I FEIRA DE ARTE CAMINHOS DE PEABIRU - FESTARTE", DO "I FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL CAMINHOS DE PEABIRU - FESTAUT" E O "I FESTIVAL TEATRAL CAMINHOS DE PEABIRU - A SAGA CAMINHOS.  
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
Prazo de Vigência: Durante 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU  
Contratado: JULIANE KUSTER DE PAULA - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA "I FEIRA DE ARTE CAMINHOS DE PEABIRU - FESTARTE", DO "I FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL CAMINHOS DE PEABIRU - FESTAUT" E O "I FESTIVAL TEATRAL CAMINHOS DE PEABIRU - A SAGA CAMINHOS.  
Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
Prazo de Vigência: Durante 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU  
Contratado: R. GARDIM LOCAÇÕES  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA "I FEIRA DE ARTE CAMINHOS DE PEABIRU - FESTARTE", DO "I FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL CAMINHOS DE PEABIRU - FESTAUT" E O "I FESTIVAL TEATRAL CAMINHOS DE PEABIRU - A SAGA CAMINHOS.  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Prazo de Vigência: Durante 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU  
Contratado: MARCIO FLORENCIO XAVIER 00566378965  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA "I FEIRA DE ARTE CAMINHOS DE PEABIRU - FESTARTE", DO "I FESTIVAL DE MÚSICA AUTORAL CAMINHOS DE PEABIRU - FESTAUT" E O "I FESTIVAL TEATRAL CAMINHOS DE PEABIRU - A SAGA CAMINHOS.  
Valor: R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais).  
Prazo de Vigência: Durante 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.



Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br) – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de outubro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

114561/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão- Forma: Eletrônica nº 61/2023. Tipo: Menor Preço por item. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº. 61/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente, pelo prazo de 12 (doze) meses, destinados a atender as demandas do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, conforme especificação e quantitativo contidos no Termo de Referência. Valor Máximo: R\$ 431.319,18 (quatrocentos e trinta e um mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos). Abertura: 09h00min do dia 10/11/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br) – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de outubro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

114588/2023

Aviso de licitação-Modalidade: Pregão- Forma: Eletrônica nº 059/2023. Tipo: Menor Preço Global. O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº. 059/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. Objeto: Registro de preços para a Contratação de empresa especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Valor Máximo: R\$ 894.207,25 (oitocentos e noventa e quatro mil duzentos e sete reais e vinte e cinco centavos). Abertura: 09h00min do dia 08/11/2023; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município [www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br](http://www.nossasenhordasgracas.pr.gov.br) – portal da transparência. Nossa Senhora das Graças (PR), 16 de outubro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri-Prefeito Municipal.

114559/2023

## Nova Esperança do Sudoeste

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de novembro, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pedra bica corrida para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 25 de outubro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de novembro de 2023 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 07 de novembro de 2023.

Início das disputas as 14h00min do dia 07 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de outubro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

114578/2023

## Nova Santa Barbara

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal. Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 13/11/2023.

Abertura dos envelopes: Dia 13/11/2023 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 887.215,59 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 23/10/2023.

Pollyny Simere Sotto

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 014/2022

114860/2023

## Ouro Verde do Oeste

### AVISO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 114/2023 PREGÃO Nº 072/2023 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, **RETIFICA** o aviso de abertura de licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2023, publicado no Jornal do Oeste, Edição 11.102, dia 19 de outubro de 2023, página 17, e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ouro Verde do Oeste, dia 19 de outubro de 2023, Edição nº 604, página 3, no seguinte aspecto: Onde se lê "ABERTURA DAS PROPOSTAS dar-se-á partir das 08h31min do dia 01 de novembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 01 de novembro de 2023.", leia-se "ABERTURA DAS PROPOSTAS dar-se-á partir das 08h31min do dia 07 de novembro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 07 de novembro de 2023."

Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

114564/2023

## Paranaguá

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 Processo nº 46.823/2023

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar (iogurte), considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e no artigo 29 da Resolução CD/FNDE N.º 06/2020 e 21/2021, em atendimento a demanda das Unidades Educacionais Municipais e Filantrópicas.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Os Grupos deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até a data da sessão de abertura no dia 17 (dezesete) de novembro de 2023, às 09:00 horas, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José.

O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no endereço acima mencionado, no horário das 08h:00 às 11:00h e das 13:00h às 18h:00, ou através do site: [www.paranaguap.pr.gov.br](http://www.paranaguap.pr.gov.br) no link "chamada pública". Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: [cpl@paranaguap.pr.gov.br](mailto:cpl@paranaguap.pr.gov.br) ou através do telefone 41-3721-1810.

Paranaguá, 23 de outubro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

114631/2023

### AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 PROCESSO Nº 37.555/2023

OBJETO: Contratação de locação de Analisador Bioquímico com fornecimento de kits de diagnósticos para uso do Laboratório Clínico Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. I.D.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 124/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

**NOMEAR**

Art.1º - Os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão de Licitações, durante o exercício de 2023 sem prejuízo de suas atribuições normais, composta pelos seguintes membros:

Presidente – Polliny Simere Sotto  
Membro – Amanda Yamashita Gomes  
Membro – Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira  
Suplente - Luiz Flávio dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 014/2022.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

**Processo Administrativo nº 82/2023**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal**, com previsão de abertura para o dia **13/11/2023**, às 14h00m, que decidi **SUSPENDER** o certame, em virtude de manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, através do APA número 28478.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, pelo telefone 43-3266-8114, por e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023.

  
**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 124/2023



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

**CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal**

Edição Nº 2582 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 10 NOVEMBRO 2023

## PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de  
abril de 2013.

Responsável pela Edição:  
**Cristiano de Almeida**

### I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2582/2023-[01] - Data 10/11/2023

## AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

### Processo Administrativo nº 82/2023

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal**, com previsão de abertura para o dia **13/11/2023**, às 14h00m, que decidi **SUSPENDER** o certame, em virtude de manifestação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, através do APA número 28478.

A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, pelo telefone 43-3266-8114, por e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 10 de novembro de 2023.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 124/2023

Informação SGA.

nao\_responder@tce.pr.gov.br <nao\_responder@tce.pr.gov.br>

Sex, 10/11/2023 11:34

Para: garrafavalerio@hotmail.com <garrafavalerio@hotmail.com>

### TCE - Sistema de Gestão de Acompanhamento

Sr(a) **CLAUDEMIR VALERIO**, Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.

Levo ao conhecimento de V.Sa. que o procedimento de acompanhamento realizado pela(o) Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão revelou o APA - Apontamento Preliminar de Acompanhamento - abaixo descrito, a respeito do qual essa Administração poderá apresentar manifestação diretamente na página do Tribunal de Contas na internet - **SGA - Sistema de Gestão de Acompanhamento** - nos Termos da Instrução Normativa nº 122/16 - TCE.

**PRAZO:** 3 dia(s) úteis, contados a partir de 10/11/2023.

**Título do APA:** Fiscalização por acompanhamento sobre o Edital de Tomada de Preços n.º 009/23 - CAGE/TCE-PR..

**Número do APA:** 28478.

**Descrição do APA:** Fiscalização nº 0326/23 - CAGE

Por meio da análise do Edital de Tomada de Preços nº 09/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr, foram constatados os seguintes achados, que se encontram detalhados no documento anexo a este APA:

Achado nº 1 - Presença de cláusula(s) de qualificação que dificulta(m) a ampla competitividade do certame;  
Achado nº 2 - Inadequação no orçamento da licitação.

Dessa forma, são necessárias providências no sentido de esclarecer ou corrigir as inconformidades identificadas, sob pena de instauração de Tomada de Contas Extraordinária para fins de apuração de responsabilidades e aplicação de sanções..

Atenciosamente,

**AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO:** WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR  
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

**APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO -  
APA nº 28478****1 INTRODUÇÃO**

Trata-se de fiscalização por acompanhamento n.º 0326/23 - CAGE, realizada sobre o Edital de **Tomada de Preços n.º 09/23** cujo objeto é a contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr.

Da análise do conjunto de informações e documentos relacionados ao Edital de **Tomada de Preços n.º 09/23**, foram constatados indícios de ilegalidades e/ou irregularidades, os quais estão detalhados nos achados a seguir.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

## 2 ACHADOS

2.1 Achado: Presença de cláusula(s) de qualificação que dificulta(m) a ampla competitividade do certame.

### 2.1.1 Condição

Em análise preliminar, identificou-se a(s) seguinte(s) potencial(ais) irregularidade(s) dentre a(s) cláusula(s) do edital:

- Exigência de comprovação de capacidade técnica em quantitativo superior a 50% dos respectivos quantitativos presentes em orçamento para os seguintes serviços:

- I. 717,85 m<sup>2</sup> de alvenaria estrutural de concretagem de laje, o que representa **100%** do quantitativo previsto em orçamento;
- II. 516,50 m de rede de drenagem, o que representa **100%** do quantitativo previsto em orçamento.

### 2.1.2 Evidências

Evidência nº 01: Cláusulas 1.2 e 7.2.3 do Edital de Tomada de Preços n.º009/23

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Alvenaria estrutural.	717,85m <sup>2</sup>
Rede de drenagem.	516,50m

Evidência nº 02: Planilha Orçamentária.

### 2.1.3 Fonte de Critério/Critério

Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...)

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (...)

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.(...)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

#### Acórdão nº 824/2014 – TCU – Plenário

“A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, para fins de atestar a capacidade técnico-operacional, deve guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto e recair, simultaneamente, sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo. Como regra, os quantitativos mínimos exigidos não devem ultrapassar 50% do previsto no orçamento base, salvo em condições especiais e devidamente justificadas no processo de licitação.”

#### Acórdão nº 2577/2015 – TCE/PR – Plenário

“É lícita a exigência de quantitativo mínimo por atestado, quando necessário à demonstração da capacidade técnico operacional, devendo os mesmos se limitarem ao mínimo hábil a garantir a execução do objeto da licitação, não se aceitando exigências excessivas, como em percentual superior a 50% do quantitativo a se executar.”

#### 2.1.4 Respostas do jurisdicionado

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*

#### 2.1.5 Análise da equipe de fiscalização

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*

#### 2.1.6 Conclusão do achado

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

### 2.1.7 Orientações e definições em relação ao achado

Orienta-se o município a:

- a) Adequar o edital de modo a limitar que o quantitativo de serviços já prestados pelos licitantes para a devida comprovação de capacidade técnica seja de até 50% do quantitativo previsto no orçamento de referência da administração.

## 2.2 Achado: Inadequação no orçamento da licitação.

### 2.2.1 Condição

Em análise preliminar efetuada na documentação que compõe o orçamento da licitação, foi identificada a seguinte potencial irregularidade:

- Inadequação entre o quantitativo incluído em planilha orçamentária e o quantitativo aferido em projeto nos seguintes serviços:

CÓD.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTITATIVO		≠
			PROJETO	ORÇAMENTO	
98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (canteiros, quadras, área reservada para a capela, área de recuo, e taludes)	m <sup>2</sup>	5.665,86 <sup>1</sup>	7.025,85	-24%

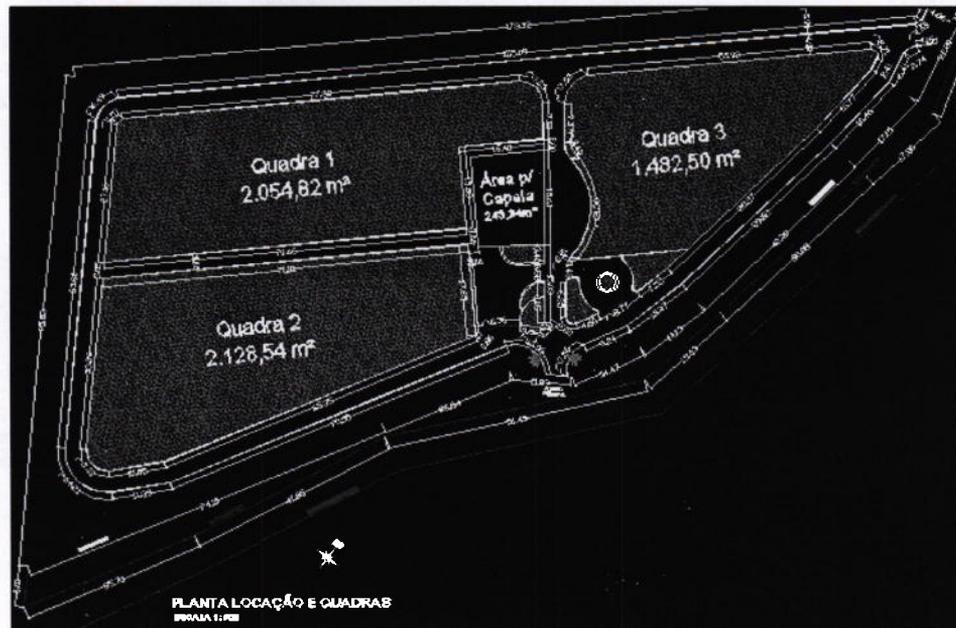
### 2.2.2 Evidências

Evidência nº 01: Planta de locação e quadras.

<sup>1</sup> 2.054,82 + 2.128,54 + 1.482,50 = 5.665,86 m<sup>2</sup>.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

**2.2.3 Fonte de Critério/Critério****Art. 6º da Lei Federal 8.666/93:**

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:(...)

XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:(...)

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;

**Art. 6º da Lei Federal 8.666/93:**

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (...)

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

**§4º do art. 7º da Lei Federal 8.666/93**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

“§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.”

### 2.2.4 Respostas do jurisdicionado

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*

### 2.2.5 Análise da equipe de fiscalização

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*

### 2.2.6 Conclusão do achado

*(A ser preenchido após a manifestação da entidade)*

### 2.2.7 Orientações e definições em relação ao achado

Orienta-se o município a:

- a. Adequar os valores dos quantitativos em orçamento de modo a refletir o quantitativo apurado em projeto ou revisar o projeto técnico, caso este contenha impropriedades. Caso contrário, apresente justificativa por meio de memória de cálculo.

## 3 CONCLUSÃO

Dado o exposto, com base no poder-dever de autotutela<sup>2</sup> da entidade fiscalizada, expede-se a seguinte orientação ao **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**:

- a. Adequar o edital de modo a limitar que o quantitativo de serviços já prestados pelos licitantes para a devida comprovação de

---

<sup>2</sup> Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE**

capacidade técnica seja de até 50% do quantitativo previsto no orçamento de referência da administração;

- b. Adequar os valores dos quantitativos em orçamento de modo a refletir o quantitativo apurado em projeto ou revisar o projeto técnico, caso este contenha impropriedades. Caso contrário, apresente justificativa por meio de memória de cálculo.

Ademais, solicita-se que o(a) **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** indique se promoverá:

- i. a correção, com ou sem suspensão ou republicação do edital (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
- ii. a anulação ou revogação do certame e se pretende republicar o edital (indicar o prazo em que pretende corrigir e/ou republicar o edital);
- iii. se fará contratação direta; e/ou,
- iv. se dará continuidade ao certame sem qualquer alteração.

Em resposta a este APA deverá ser enviada a documentação comprobatória pertinente quanto à adoção das medidas corretivas ou que visem a respaldar eventual discordância dos achados.

Caso seja adotada alguma providência após expirado o prazo do APA, solicita-se o envio da documentação por meio do Canal de Comunicação, identificando o número desta fiscalização **0326/23** e deste APA 28478.

Ademais, solicita-se que os esclarecimentos sejam, preferencialmente, incluídos neste documento .doc de maneira separada para cada achado nos campos específicos "Comentários do Gestor".

Se não comprovada a adoção das providências acima e/ou prestadas as informações solicitadas, as irregularidades poderão ser objeto de Tomada de Contas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - CAGE

Extraordinária ou Representação, com possível responsabilização dos agentes e aplicação das sanções cabíveis<sup>3</sup>.

Esta análise não afasta outros atos e fatos não integrantes deste Apontamento Preliminar de Acompanhamento e que sejam eventualmente constatados em outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas.

CAGE, 10 de novembro de 2023

**Leonardo Ramon Canabarro Martins**  
Auditor de Controle Externo - Matrícula 52.147-7

---

<sup>3</sup> LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113/2005

Art. 85. O Tribunal de Contas, em todo e qualquer processo administrativo de sua competência em que constatar irregularidades poderá, observado o devido processo legal, aplicar as seguintes sanções e medidas:

- I – multa administrativa;
- II – multa por infração fiscal;
- III – multa proporcional ao dano e sem prejuízo do ressarcimento;
- IV – restituição de valores;
- V – impedimento para obtenção de certidão liberatória;
- VI – inabilitação para o exercício de cargo em comissão;
- VII – proibição de contratação com o Poder Público estadual ou municipal;
- VIII – a sustação de ato impugnado, se não sanada a irregularidade no prazo de 30 (trinta) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE					Visto		Valor da Obra		
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro					Data: 10/11/2023		R\$ 887.208,96		
Matrícula 449					REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023				
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1		PLACA DE OBRA							
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (2 unidades de Placa, conforme memorial descritivo)	m²	4,88	309,51	1.510,41		1.900,55	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES PARA DRENAGEM</b>									
1.2.1	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	1162,13	5,94	6.903,02		8.686,07	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES PARA PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO</b>									
1.3.1	99062	MARCAÇÃO DE PONTOS EM GABARITO OU CAVALETE. AF_10/2018 (para locação do calçamento e pavimentação)	Unid.	150,00	2,67	400,50		503,95	
1.3.2	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019. (regularização do solo das áreas da fase 1 referentes as ruas, praças, calçadas, canteiros, capela e calçadas em seu entorno)	m²	979,60	2,49	2.439,20		3.069,25	
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES PARA ESTRUTURA DOS JAZIGOS</b>									
1.4.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CASA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	79,90	68,54	5.476,35		6.890,89	
1.4.2	102717	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021 (LASTRO DE BRITA DE 15CM SOB JAZIGOS)	m³	82,02	95,79	7.856,70		9.886,08	
1.4.3	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (PISO DOS JAZIGOS, COM 8CM ESPESSURA)	m³	43,74	623,78	27.284,14		34.331,63	
1.4.4	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (TRANSPORTE DE BRITA, CONSIDERANDO 50KM DE DTM)	m³xKm	4101,00	0,89	3.649,89		4.592,66	
<b>FUNDAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO</b>									
1.5.1	100896	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUÍDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVAMENTE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO) AF_01/2020	m	10,20	56,97	581,09		731,19	
1.5.2	92798	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 25,0 MM. AF_06/2022	kg	10,71	9,24	98,96		124,52	
1.5.3	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,00MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	10,71	12,46	133,45		167,92	
1.5.4	10567	TABUA *2,5X23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA - 2 utilizações	m	20,40	7,84	159,94		201,25	
1.5.5	94965	CONCRETO FCK - 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (base postes)	m³	1,22	451,3	550,59		692,80	
1.5.6	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,22	311,91	380,53		478,82	
1.5.7	91902	CURVA 90° PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (instalar na base dos postes)	Unid.	17,00	12,58	213,86		269,10	
1.5.8	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022 (instalar na base dos postes, ligado a curva 90°)	Unid.	17,00	13,04	221,68		278,94	
<b>MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA</b>									
1.6.1	COT 001	INSTALAÇÃO DE 3 POÇOS DE MONITORAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO COM PVC RÍGIDO INTERNO COM 2", COM PRE-FILTRO DE AREIA GROSSA. INCLUI CÂMARA DE PROTEÇÃO EM CONCRETO E TAMPA METÁLICA COM IDENTIFICAÇÃO.	m	75,00	465,33	34.900,00		43.914,67	
<b>DEMOLIÇÃO DE FACHADA EXISTENTE (DO ACESSO PRINCIPAL)</b>									
1.7.1	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	3,40	636,38	2.163,69		2.722,57	
1.7.2	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	6,00	58,48	350,88		441,51	
<b>DRENAGEM</b>									
2.1	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	516,50	139,26	71.927,79		90.506,74	
2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1097,2526	33,90	37.196,86		46.804,81	
2.3	99260	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Unid.	15,00	423,41	6.351,15		7.991,65	
2.4	97935	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,2 M. AF_12/2020	Unid.	29,00	706,14	20.478,06		25.767,54	
2.5	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020 PA	Unid.	7,00	407,00	2.849,00		3.584,90	
2.6	11301	TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 MM - com Inscrição em relevo do tipo de rede	Unid.	7,00	675,47	4.728,29		5.949,61	

119.884,37

180.605,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE					Visto		Valor da Obra		
Local: Estrada Rural para Água do Fumelro					Data: 10/11/2023		R\$ 887.208,96		
Matrícula 449					REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023				
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
<b>3 ESTRUTURAL DOS JAZIGOS</b>									
<b>3.1 QUADRA 2 - 67 JAZIGOS COM 3 GAVETAS CADA</b>									
<b>3.1.1 PAREDES</b>									
3.1.1.1	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	m²	460,59	90,64	41.747,88	52.531,35		
3.1.1.2	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	m	809,60	36,53	29.574,69	37.213,83		
3.1.1.3	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM - Utilizar no tamanho 60x10cm para amarrar alvenaria perpendicular	m²	20,64	17,57	362,64	456,32		
<b>3.1.2 REFORÇO DE EXTREMIDADES</b>									
3.1.2.1	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	Kg	9,50	10,79	102,51	128,98		
3.1.2.2	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	m³	0,32	981,56	314,10	395,23		
<b>3.1.3 INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA FECHAMENTO DOS JAZIGOS</b>									
3.1.3.1	COMP 001	TAMPA PARA JAZIGOS COMUNS, EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, IMPERMEABILIZADA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,9XL1,20XA0,05 M	Unid.	201,00	103,82	20.867,14	26.257,12		
<b>3.1.4 PLACAS INTERNAS DOS JAZIGOS PARA PRIMEIRAS INUMAÇÕES</b>									
4.1	COMP 003	PLACA INTERNA AO JAZIGO, DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,85XL1,05XA0,05 M	Unid.	201,00	81,16	16.312,93	20.526,56		
<b>3.2 QUADRA 3 - 66 JAZIGOS COM 1 GAVETA + 25 JAZIGOS ÚNICOS ESPECIAIS</b>									
<b>3.2.1 PAREDES</b>									
3.2.1.1	89455	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF 10/2022	m²	257,26	90,64	23.318,05	29.341,10		
3.2.1.2	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF 03/2016	m	524,80	36,53	19.170,94	24.122,80		
3.2.1.3	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM - Utilizar no tamanho 60x10cm para amarrar alvenaria perpendicular	m²	7,56	17,57	132,83	167,14		
<b>3.2.2 REFORÇO DE EXTREMIDADES</b>									
3.2.2.1	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF 09/2021	Kg	9,50	10,79	102,51	128,98		
3.2.2.2	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF 09/2021	m³	0,32	981,56	314,10	395,23		
<b>3.2.3 INSTALAÇÃO DE TAMPAS PARA FECHAMENTO DOS JAZIGOS</b>									
3.2.3.1	COMP 001	TAMPA PARA JAZIGOS COMUNS, EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, IMPERMEABILIZADA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,9XL1,20XA0,05 M	Unid.	198,00	103,82	20.555,69	25.865,23		
3.2.3.2	COMP 002	TAMPA PARA JAZIGOS ESPECIAIS, EM PLACA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO 30MPA, IMPERMEABILIZADA, ARMAÇÃO UTILIZANDO TELA DE AÇO CA-60 DE 4,2MM, COM HASTE PARA MANIPULAÇÃO. DIMENSÕES C0,9XL1,50XA0,05 M	Unid.	75,00	129,77	9.732,81	12.246,79		
<b>4 PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO</b>									
<b>4.1 CALÇADAS</b>									
4.1.1	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 8 CM (calçadas praças)	m²	235,35	67,47	15.879,06	19.980,63		
4.1.2	ORÇAPAV DER 08/2022	FINCADINHA DE CONCRETO - (9x19x39cm-0,0171m³/m) (para travamento do paver das praças, e quadras 01 e 02)	m	251,08	19,80	4.971,38	6.255,49		
4.1.3	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021 (para faixa divisória passeio/rua)	m³	0,35	451,30	157,96	198,75		
<b>4.2 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA</b>									
4.2.1	94268	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 45 CM DE BASE (15 CM DE BASE DA GUIA + 30 CM DE BASE DA SARJETA) X 22 CM DE ALTURA	m	87,32	55,72	4.865,47	6.122,22		
4.2.2	94267	GUIA (MEIO FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM DE BASE (15 CM DE BASE DA GUIA + 30 CM DE BASE DA SARJETA) X 22 CM DE ALTURA	m	502,27	50,79	25.510,29	32.099,60		
4.2.3	94282	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF 06/2016	m	23,03	69,40	1.598,28	2.011,12		
4.2.4	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADO IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA, AF 06/2016	m	36,32	55,34	2.009,95	2.529,12		
4.2.5	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	m	589,59	1,65	972,82	1.224,10		

229.776,67

99.990,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE					Visto		Valor da Obra	
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro							R\$ 887.208,96	
Matrícula 449					Data: 10/11/2023			
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
4.3		<b>ARRUAMENTO</b>						
4.3.1	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 8 CM	m²	281,17	67,47	18.970,54	23.870,63	
4.3.2	4741	PÓ DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) (colchão de 15cm para assentamento de paver nas ruas e colchão de 8cm para base de faixa de concreto)	m³	42,52	62,01	2.636,67	3.317,72	
4.3.3	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA - (Transporte do pó de pedra - Considerado 50 km de DMT)	m³xKm	2.126,00	0,89	1.892,14	2.380,88	
5		<b>PAISAGISMO</b>						
5.1		<b>CANTEIROS</b>						
5.1.1	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA DE 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (Para execução de muretas)	m²	35,84	72,25	2.589,44	3.258,29	
5.1.2	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2, 3:2, 2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (para preencher canteiro circular e executar assento canteiro próximo a capela)	m³	2,16	451,30	974,81	1.226,60	
5.1.3	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	9,12	27,12	247,33	311,22	
5.1.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM. AF_08/2022 (muretas)	m²	31,82	32,67	1.039,56	1.308,08	
5.1.5	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (muretas)	m²	31,82	19,27	613,17	771,55	
5.2		<b>PLANTIOS</b>						
5.2.1	RF.98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (canteiros, quadras, área reservada para a capela, área de recuo, e taludes)	m²	7.025,35	10,54	74.047,19	93.173,58	
5.2.2	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (muda de jasmim-manga amarela plumeria rubra amarilla 2,00m)	Unid.	7,00	56,32	394,24	496,07	
5.2.3	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (muda de cerejeira prunus serrulata 4,00m)	Unid.	1,00	102,71	102,71	129,24	
5.2.4	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00M. AF_05/2018 (2,00m)	Unid.	4,00	328,70	1.314,80	1.654,41	
5.2.5	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (muda de Ipê branco 4,00m)	Unid.	72,00	102,71	7.395,12	9.305,28	
5.2.6	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (moréa branca)	Unid.	66,00	32,66	2.155,56	2.712,34	
5.2.7	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (agave palito)	Unid.	5,00	32,66	163,30	205,48	
5.2.8	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (cyca revoluta)	Unid.	4,00	32,66	130,64	164,38	
5.2.9	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 (trepadeira jasmim-dos-poetas para pergolado)	Unid.	1,00	32,66	32,66	41,10	
6		<b>ENTRADA DE ENERGIA E POSTEAMENTO</b>						
6.1	101522	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, BÍFASICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 16MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020 - instalada no muro existente	Unid.	1,00	1.274,74	1.274,74	1.604,01	
6.1.2	41195	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLA T, EXTENSÃO DE 8,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 DAN, TIPO D (para o padrão)	Unid.	1,00	487,87	487,87	613,89	
6.1.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (para passagem de eletrodutos e fundação mureta do padrão)	m³	45	89,88	4.044,60	5.089,32	
6.1.4	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (2 estacas com 1,5m de profundidade cada - para a mureta do padrão)	m	3,00	84,48	253,44	318,90	
6.1.5	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023. (mureta para Quadro de distribuição C2,0mx2,5m)	m²	5,00	72,25	361,25	454,56	
6.1.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA, 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	351,12	4,21	1.478,22	1.860,04	
6.1.7	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	m	370,38	23,26	8.615,04	10.840,30	
6.1.8	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	un	4	23,81	95,24	119,84	
6.1.9	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25MM. AF_08/2022	m²	11,05	38,67	427,30	537,68	
6.1.10	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASA, UMA COR. AF_06/2014 (mureta padrão)	m²	11,05	19,27	212,93	267,93	
6.1.11	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	29,15	233,20	293,44	
6.1.12	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,77	182,16	229,21	

114.757,63

82.566,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE					Visto		Valor da Obra	
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro							R\$ 887.208,96	
Matricula 449					Data: 10/11/2023			
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
6.1.13	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	m	123,46	12,12	1.496,34	1.882,84	
6.1.14	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 (3/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	m	175,56	14,45	2.536,84	3.192,11	
6.1.15	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	Unid.	1,00	35,28	35,28	44,39	
6.1.16	41627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	23,00	124,36	2.860,28	3.599,09	
6.1.17	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	Unid.	2,00	71,64	143,28	180,29	
6.1.18	11821	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETÁLICOS, PARA CABOS DE ATÉ 25MM <sup>2</sup>	Unid.	2,00	9,34	18,68	23,51	
6.1.19	1620	CONTATOR TRIPOLAR NOMINAL 38A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	1,00	295,57	295,57	371,92	
6.1.20	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	29,49	2.359,20	2.968,58	
6.1.21	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00	24,41	1.952,80	2.457,21	
6.1.22	COT 002	POSTE REPUBLICANO EM CONCRETO ARMADO COM ALTURA TOTAL DE 2,46 MT GLOBO EM POLIETILENO LEITOSO, ANTI-VANDALISMO, SOQUETE, LÂMPADA DE LED 50W, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO E GABARITO EM FERRO	Unid.	17,00	2.083,33	35.416,67	44.564,79	
6.1.23	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 - ponto de iluminação do jardim	UN	4,00	19,58	78,32	98,55	
6.1.24	RF.102085	REFLETOR LED PARA JARDIM 100W A PROVA D'ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020 - ponto de iluminação do jardim	UN	4,00	189,62	758,48	954,40	
7		<b>ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM</b>						
7.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
7.1.1	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	m	12,00	65,32	783,84	986,31	
7.2		<b>FUNDAÇÕES</b>						
7.2.1	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	m	23,00	84,48	1.943,04	2.444,93	
7.3		<b>ESTRUTURAS</b>						
7.3.1	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER	m <sup>3</sup>	1,80	65,97	118,75	149,42	
7.3.2	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	m <sup>2</sup>	9,00	144,46	1.300,14	1.635,97	
7.3.3	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-283	Kg	80,64	12,89	1.039,45	1.307,94	
7.3.4	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m <sup>3</sup>	1,80	524,99	944,98	1.189,07	
7.3.5	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilares (reutilização de 50%)	m <sup>2</sup>	12,80	149,70	1.916,16	2.411,10	
7.3.6	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILAR TÉRREO	Kg	71,64	9,50	680,58	856,37	
7.3.7	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - PILAR TÉRREO	Kg	15,58	14,49	225,75	284,07	
7.3.8	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - PILAR TÉRREO	m <sup>3</sup>	0,90	467,18	420,46	529,07	
7.3.9	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 - PILAR TÉRREO	m <sup>3</sup>	0,90	311,91	280,72	353,23	
7.3.10	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - RESPALDO	m <sup>2</sup>	0,00	0,00	-	-	
7.3.11	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	Kg	48,13	11,30	543,87	684,35	
7.3.12	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	Kg	52,00	9,50	494,00	621,60	
7.3.13	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	Kg	31,34	14,49	454,12	571,41	
7.3.14	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - VIGA INTERMEDIÁRIA	m <sup>3</sup>	1,51	467,18	705,44	887,66	
7.3.15	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 - VIGA INTERMEDIÁRIA	m <sup>3</sup>	1,51	311,91	470,98	592,64	
7.3.16	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - LAJE	m <sup>3</sup>	0,34	467,18	159,31	200,46	
7.3.17	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022 - LAJE	m <sup>3</sup>	0,34	311,91	106,05	133,44	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.					PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE					Visto		Valor da Obra	
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro							R\$ 887.208,96	
Matrícula 449					Data: 10/11/2023			
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023								
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
7.3.18	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>PILAR SUPERIOR</b>	Kg	15,48	12,68	196,29	246,99	
7.3.19	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>PILAR SUPERIOR</b>	Kg	8,62	14,49	124,90	157,17	
7.3.20	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - <b>PILAR SUPERIOR</b>	m³	0,52	451,30	234,68	295,29	
7.3.21	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - <b>PILAR TÉRREO</b>	m³	0,52	311,91	162,19	204,09	
7.3.22	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>VIGA RESPALDO</b>	Kg	18,96	12,68	240,41	302,51	
7.3.23	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>VIGA RESPALDO</b>	Kg	5,67	14,49	82,16	103,38	
7.3.24	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - <b>VIGA RESPALDO</b>	m³	0,27	451,30	121,85	153,33	
7.3.25	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - <b>VIGA RESPALDO</b>	m³	0,27	311,91	84,22	105,97	
7.3.26	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>PILAR PLATIBANDA</b>	Kg	8,22	12,68	104,23	131,15	
7.3.27	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - <b>PILAR PLATIBANDA</b>	Kg	1,70	14,49	24,63	31,00	
7.3.28	94965	CONCRETO FCK = 25 MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - <b>PILAR PLATIBANDA</b>	m³	0,09	451,30	40,62	51,11	
7.3.29	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022 - <b>PILAR PLATIBANDA</b>	m³	0,09	311,91	28,07	35,32	
7.4		<b>PAREDES</b>						
7.4.1	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	43,47	78,48	3.411,53	4.292,72	42.545,62
7.4.2	93184	VERGA PRÉ MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO	m	1,30	42,50	55,25	69,52	
7.4.3	93185	VERGA PRÉ MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	m	2,40	71,17	170,81	214,93	
7.5		<b>ESQUADRIAS</b>						
7.5.1	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE, COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES	m²	4,00	1501,13	6.004,52	7.555,49	
7.5.2	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,89	1125,80	2.127,76	2.677,36	
7.6		<b>COBERTURA</b>						
7.6.1	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA	m²	9,00	31,09	279,81	352,08	
7.6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO. AF_07/2019 - <b>Incluso rufo</b>	m²	9,00	45,65	410,85	516,97	
7.6.3	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	3,00	61,47	184,41	232,04	
7.6.4	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	6,00	40,37	242,22	304,79	
7.6.5	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 - <b>Rufo de Muro</b>	m	9,00	50,33	452,97	569,97	
7.7		<b>REVESTIMENTO E PINTURAS</b>						
7.7.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	134,40	4,37	587,33	739,03	
7.7.2	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE <b>TALISCAS - ATENDE FACE EXTERNA</b>	m²	93,12	23,78	2.214,39	2.786,37	
7.7.3	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	m²	93,12	18,38	1.711,55	2.153,64	
7.7.4	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA	m²	6,10	28,73	175,25	220,52	
7.8		<b>INSTALAÇÕES</b>						
7.8.1		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						
7.8.1.1	89402	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00	13,04	13,04	16,41	
7.8.1.2	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	m	2,00	24,62	49,24	61,96	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE					Visto		Valor da Obra		
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro							R\$ 887.208,96		
Matrícula 449					Data: 10/11/2023				
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023									
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
7.8.1.3	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	m	1,50	19,43	29,15	36,67		
7.8.1.4	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA	Unid.	1,00	9,84	9,84	12,38		
7.8.1.5	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Unid.	1,00	14,94	14,94	18,80		
7.8.1.6	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	Unid.	1,00	12,23	12,23	15,39		
7.8.1.7	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	Unid.	1,00	34,14	34,14	42,96		
7.8.1.8	94796	TORNEIRA DE BÓIA ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	Unid.	1,00	40,08	40,08	50,43		
7.8.1.9	102614	CAIXA D'ÁGUA EM POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	Unid.	1,00	1051,60	1.051,60	1.323,23		
7.8.1.10	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	Unid.	1,00	63,42	63,42	79,80		
7.8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
7.8.2.1	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	Unid.	1,00	25,49	25,49	32,07		
7.8.2.2	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 11/2022	Unid.	1,00	148,11	148,11	186,37		
7.8.2.3	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Unid.	1,00	42,01	42,01	52,86		
7.8.2.4	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	Unid.	1,00	175,95	175,95	221,40		
7.8.2.5	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	Unid.	1,00	42,21	42,21	53,11		
8		MOBILIÁRIO URBANO							
8.1	COT 003	LIXEIRA 67L EM MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E SUPORTE	Unid.	2,00	871,61	1.743,23	2.193,50		
8.2	COT 004	PERGOLADO 3M X 2,10M H2,50M - MADEIRA PLÁSTICA TONALIDADE IPÊ	Unid.	1,00	4.457,19	4.457,19	5.608,48	7.801,98	
9		ISOLAMENTO DE SEGURANÇA							
9.1	37524	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETÂNGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C) (para isolamento das quadras ao final da obra)	m	550,00	2,15	1.182,50	1.487,94		
9.2	RF.2745	PONTALETE ROLIÇO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11, H = 2M, EM EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO) (para fixar tela)	m	110,00	4,21	463,10	582,72	2.382,92	
9.3	411	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 200 X 4,6* MM (para amarrar tela)	Unid.	330,00	0,20	66,00	83,05		
9.4	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,77	182,16	229,21		
10		REFORMA DA FACHADA DE ACESSO COM APROVEITAMENTO DE PORTÃO EXISTENTE							
.1		FUNDAÇÃO							
10.1.1	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF 05/2020	m	6,00	84,48	506,88	637,81		
10.2		ESTRUTURA DO PORTÃO							
10.2.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilares e viga (reutilização de 50%)	m²	5,76	149,7	862,27	1.085,00		
10.2.2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilares e viga	Kg	37,36	9,5	354,92	446,60		
10.2.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilares e viga	Kg	11,23	14,49	162,72	204,75		
10.2.4	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - pilares e viga	m³	0,77	467,18	359,73	452,65		
10.3		ESTRUTURA DO LETREIRO							
10.3.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES - pilar e cinta (reutilização de 50%)	m²	1,40	149,7	209,58	263,71		
10.3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilar e cinta - detalhes no proleto de fachada	Kg	16,29	11,30	184,08	231,62		
10.3.3	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 - pilar	Kg	1,29	14,49	18,69	23,52		
10.3.4	94966	CONCRETO FCK = 30 MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA - pilar e cinta	m³	0,09	467,18	42,05	52,91		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE					Visto		Valor da Obra		
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro							R\$ 887.208,96		
Matrícula 449					Data: 10/11/2023				
REFERÊNCIA: SINAPI DESONERADA DE MAIO/2023									
Item	Código	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
10.3.5	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	3,36	93,61	314,53	395,77	6.897,49	
10.3.6	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10 MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS - ATENDE FACE EXTERNA	m²	8,66	23,78	205,93	259,13		
10.4		LETREIRO/ARTEFATO EM CONCRETO COM RELEVO DE 2CM							
10.4.1	88241	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES para auxílio na execução do letreiro - artefato de concreto	H	8,0	23,99	191,92	241,49		
10.4.2	RF.87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 incluso pedreiro para execução do letreiro	m²	0,36	644,69	232,09	292,04		
10.4.3	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	22,72	181,76	228,71		
10.4.4	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021 pintura do letreiro	m²	0,40	65,26	26,10	32,85		
10.5		PINTURAS							
10.5.1		PINTURA DE PILARES, VIGAS E ALVENARIA							
10.5.1.1	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014 pilares, viga, e estrutura do letreiro (todos os lados)	m²	20,18	18,38	370,91	466,71		
10.5.2		PINTURA DE PORTÃO EXISTENTE À REUTILIZAR							
10.5.2.1	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	8,96	10,59	94,89	119,40		
10.5.2.2	100726	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA	m²	8,96	28,73	257,42	323,91		
10.6		REINSTALAÇÃO DO PORTÃO EXISTENTE							
10.6.1	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00	28,94	231,52	291,32		
10.6.2	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,00	23,99	143,94	181,12		
10.7		ILUMINAÇÃO DA NOVA FACHADA							
10.7.1	104473	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	2,00	175,95	351,90	442,80		
10.7.2	RF.97605	LUMINÁRIA ARANDELA COM DUPLO FACHO LONGO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	88,88	177,76	223,68		
<b>TOTAL</b>								<b>887.208,96</b>	

*Caroline Haccourt*

CAROLINE HACCOURT HAMADA  
Engenheira Civil CREA PR 186.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

151

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PRIMEIRA FASE DE CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

OUTUBRO 2023

---

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) - E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Barbara - Paraná



### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O cemitério é um espaço destinado ao recolhimento dos corpos de pessoas falecidas e da celebração de sua memória, portanto proporcionar um local acolhedor, com detalhes paisagísticos, onde todas as inumações se dão de igual forma, sem distinção faz do cemitério jardim uma opção agradável no momento de dor da família quando perde um ente querido.

Com o intuito de proporcionar maior qualidade de vida à população barbarenses, que atualmente tem inumações de seus familiares sendo realizadas em cemitérios de cidades vizinhas, a construção do Cemitério Municipal será um marco na história do município.

A primeira fase de construção contará com a infraestrutura básica visando acessibilidade e segurança, composta por obras de pavimentação, drenagem, iluminação, e a construção dos primeiros jazigos.

Dentro da proposta, serão executadas praças iluminadas, pavimentação e calçamento com blocos de concreto intertravados (paver), construção de depósito de materiais de jardinagem com suporte para caixa d'água de abastecimento, instalação de padrão de energia e de postes ornamentais de iluminação, e também o plantio de novas espécies arbóreas de médio porte – ipê, jasmim manga e cerejeira, também o plantio de grama por toda a extensão das áreas de jazigos, plantio de arbustos e de flores.

Será executada uma Rede para acondicionamento de Águas Pluviais, numa extensão total de 516,50 m com galerias de águas pluviais e manilhas com 400 mm de diâmetro.

Também uma quantidade de 1.084,92m<sup>2</sup> de pavimentação, compreendendo as ruas "A", "C" e "E" conforme este memorial e projeto específico. E área de 235,35m<sup>2</sup> de calçamento sendo distribuído em duas áreas denominadas "C2" e "C5" destinadas a praças. O projeto contempla meio-fio, e fincadinhas para contenções.

Visto a importância desta área, o presente memorial descritivo tem como finalidade descrever e especificar todos os serviços a serem executados, de forma a complementar as informações contidas nos projetos. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras correspondentes. A



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

153

realização de orçamentos, compra, execução, instalação e funcionamento dos equipamentos é de total responsabilidade da empresa contratada.

## 2. COORDENADAS GERAIS

O Cemitério Municipal localiza-se no perímetro urbano do município, na porção Leste, afastado da área urbanizada, tendo como confrontação com a Estrada rural para Água do Fumeiro. Com as seguintes coordenadas 23°35'7.64" S 50°44'58.64" O.



**Figura 01:** Fachada atual do Cemitério Municipal

Fonte: Google maps, julho 2022.





**Figura 02:** Localização do Cemitério Municipal

Fonte: Google Maps Adaptado, 2023.



**Figura 03:** Vista satélite da área do Cemitério Municipal

Fonte: Google Earth, julho 2022.

### 3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Dentre os serviços preliminares a serem executados pela CONTRATADA podemos mencionar:

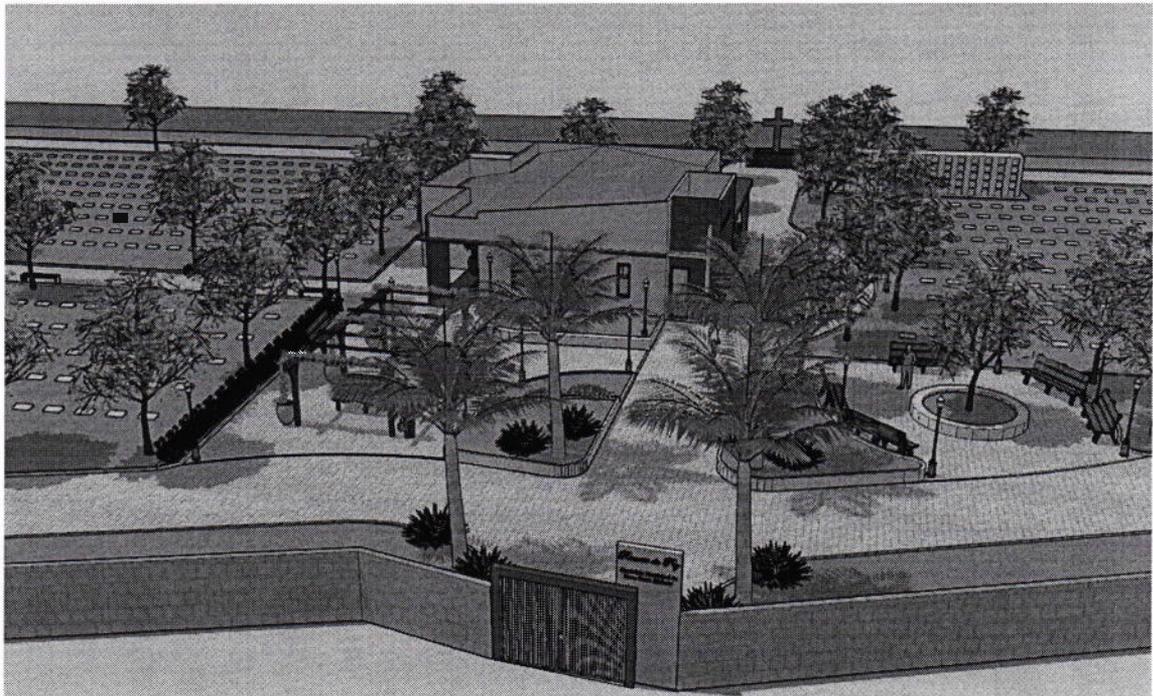
- Instalação de 2 unidades de **Placa de Obra**, que deverão ser instaladas de forma que fique visível:
  - **1 unidade** do modelo padrão de obras utilizado pela prefeitura, nas dimensões **2,4mX1,2m**, em chapa galvanizada nº22, adesivada, fixada em estrutura de madeira.
  - **1 unidade** com arte definida pela engenharia do município onde haverá imagem do projeto 3D da obra, nas dimensões **2,0mx1,0m**, em chapa galvanizada nº22, adesivada, fixada em estrutura de madeira.
- Emissão de **ART/RRT de execução** de obra.
- **Acompanhamento de Obra** por Técnico Responsável, com visitas de no mínimo uma vez por semana.
- **Locação da obra**, em todas suas etapas – drenagem, pavimentação, estrutura...



- Execução do paver conforme detalhes dos projetos visando a acessibilidade, conforto e segurança dos usuários.
- Limpeza das áreas a serem pintadas, anteriormente a execução da pintura.
- Instalação dos três poços de monitoramento de lençol freático, e a coleta do teste de marco inicial como base para o acompanhamento contínuo.
- Regularização e compactação do solo, preliminar as obras de pavimentação e calçamento, e também regularização para plantio de grama, são de responsabilidade da contratada, incluso maquinário e transporte necessários.
- Na execução da rede de drenagem os serviços de corte de valas, reaterro e adensamento posterior, ficarão como responsabilidade da empresa vencedora da licitação, assim como o transporte de terra.

#### 4. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

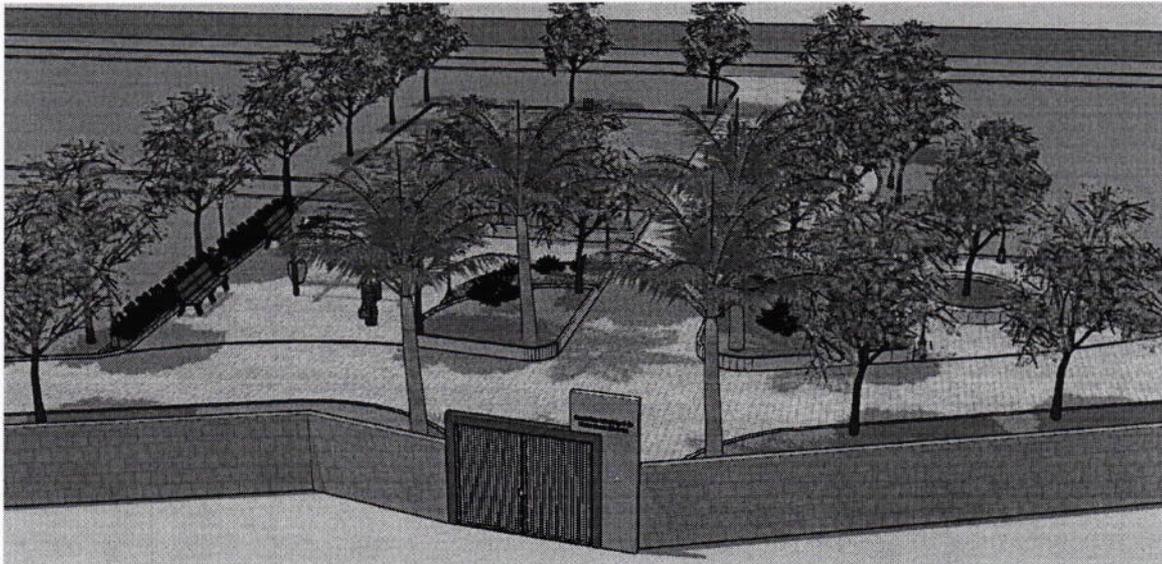
A seguir a perspectiva tridimensional do Cemitério Municipal totalmente concluído, conforme projetos:



**Figura 04:** Perspectiva Cemitério Municipal Completo

**Fonte:** A autora, 2023.

A seguir a perspectiva tridimensional do Cemitério Municipal com os serviços da primeira fase – objeto deste memorial- concluídos, conforme serviços definidos nos projetos, planilha e presente memorial:



**Figura 05:** Perspectiva Cemitério Municipal - Fase 1

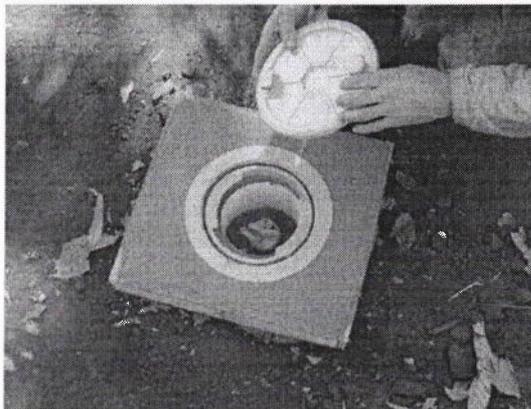
**Fonte:** A autora, 2023.

### **EXECUÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO**

Execução de perfuração de **03 unidades** de poços de monitoramento da água subterrânea com a profundidade máxima de 25,00 metros. O poço deve ser de PVC rígido com 2" de diâmetro interno, e dotado de pré-filtro de areia grossa. Possui câmara de proteção em concreto e tampa metálica com identificação.

Devem ser instalados de acordo com as orientações previstas nas normas ABNT NBR 15495-1 Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 1: Projeto e construção, e NBR 15495-2 Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 2: Desenvolvimento.

A empresa contratada deve entregar os dados de marco 0, que corresponde a coleta de amostra, acompanhada de laudo para ser utilizado de base- marco 0- para o monitoramento do lençol freático. O laudo a ser entregue deve conter ART- anotação de responsabilidade técnica sobre projeto, serviço e instalação do poço de monitoramento, assim como pelo ensaio.



**Figura 06:** Referência da câmara de proteção do poço a ser executado.

**Fonte:** Google, 2023.



**DRENAGEM: GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial e no projeto de drenagem:

- **Movimento de Terra:** Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

As cavas fundações e/ou outras partes da obra previstas abaixo da cota do solo, serão executadas em obediência rigorosa do projeto e de acordo com a natureza do terreno encontrado e o volume de trabalho a ser realizado.

A parte de movimentação de terra ficará a serviço da empresa contratada, sendo responsável pela parte de compactação e adensamento. A prefeitura não disponibilizará de nenhum serviço.

- **Manilha:** A galeria será executada com manilhas de concreto com 400 mm de diâmetro e todas assentadas com as devidas declividades para escoamento mínimo:



**Figuras 07:** Modelo de manilha

**Fonte:** Google, 2023.

- **Serviços inclusos:** a drenagem contemplará trechos de escoamento:
  - Corte de vala para assentamento das manilhas.
  - Assentamento em trecho total com 516,50 metros de manilhas de concreto com 400 mm de diâmetro.
  - Reaterro manual de valas com compactação mecanizada.
  - Construção de 15 caixas de ligação com dimensões 0,6 m x 0,6 m x 0,6 m, em alvenaria.



- Construção de 29 bocas de lobo em concreto pré-moldado.
- 07 poços de visita, em concreto pré-moldado, conforme especificações em planilha.
- 07 tampões para os poços de visita.

OBS.: Maiores detalhes, deverão ser observados no projeto de drenagem.

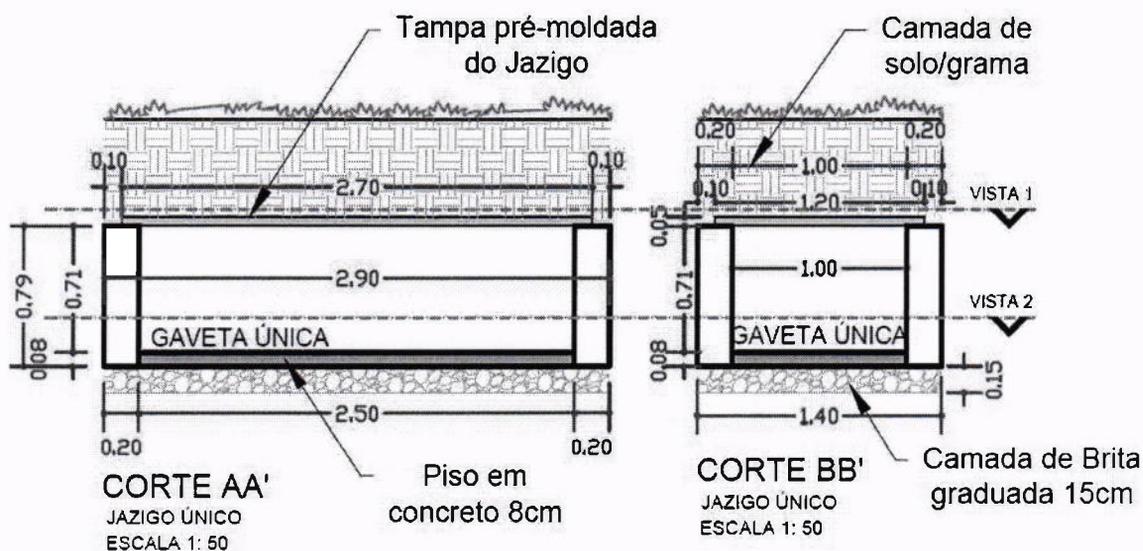
### **ESTRUTURAL DOS JAZIGOS**

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial, planilha orçamentária, e no projeto arquitetônico e executivo dos jazigos. Lápide e suporte da lápide indicados no projeto não são de responsabilidade da contratada, ficando sob responsabilidade da futura administração do cemitério.

- **Serviços preliminares:** Os serviços de correção do solo e locação da obra, base em colchão de brita n°2 de 15cm e adensamento desta, totalizando 82,02m<sup>3</sup>, ficarão sob responsabilidade da empresa contratada.

Os serviços de compactação mecânica e transporte da base em brita, assim como o maquinário necessário para a execução, serão de responsabilidade da empresa contratada.

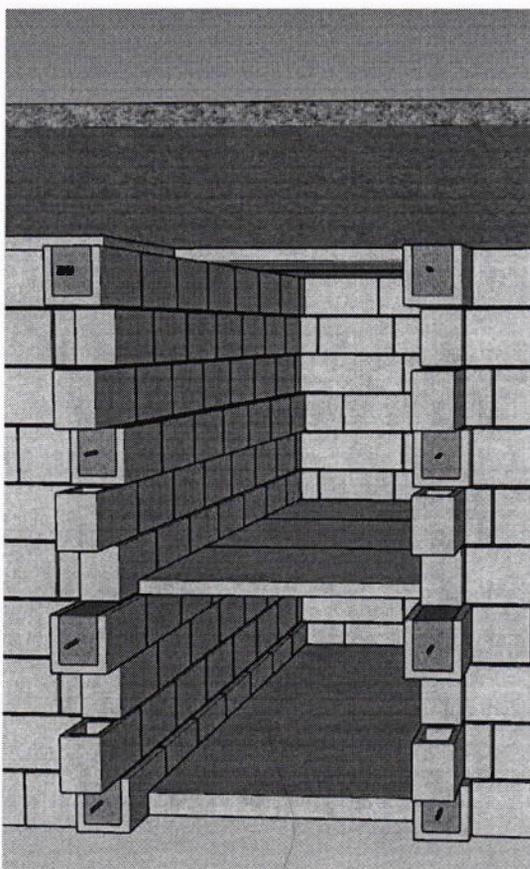
O piso em concreto, moldado in-loco, com espessura de 8 cm, deverá ser executado dentro dos jazigos, tanto nos únicos, quanto nos jazigos de 03 gavetas, seja nos comuns ou especiais- conforme representação:



**Figuras 08:** Jazigo único.

Fonte: A autora, 2023.

- **Quadra 2:** Esta quadra é composta por 67 Jazigos com 3 gavetas cada, que serão executados nesta etapa, conforme especificações deste memorial e dos projetos executivos.
  - Cada gaveta terá dimensão interna de C 2,55m X A 0,55m (a primeira gaveta tem altura maior de 0,71m) X L 1,05m.
  - A base é composta por lastro de brita nº2 compactada com espessura final de 15cm.
  - Paredes (longitudinal a direção dos jazigos) em alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14cm, sendo que a 1ª, 4ª, 7ª e ultima (10ª) fiada deverão ser do tipo cinta de amarração, utilizando canaletas grauteadas ( $f_{ck}=20\text{Mpa}$ ) e armadas com barra de aço 10mm, que servirão de apoio para as placas e tampas.

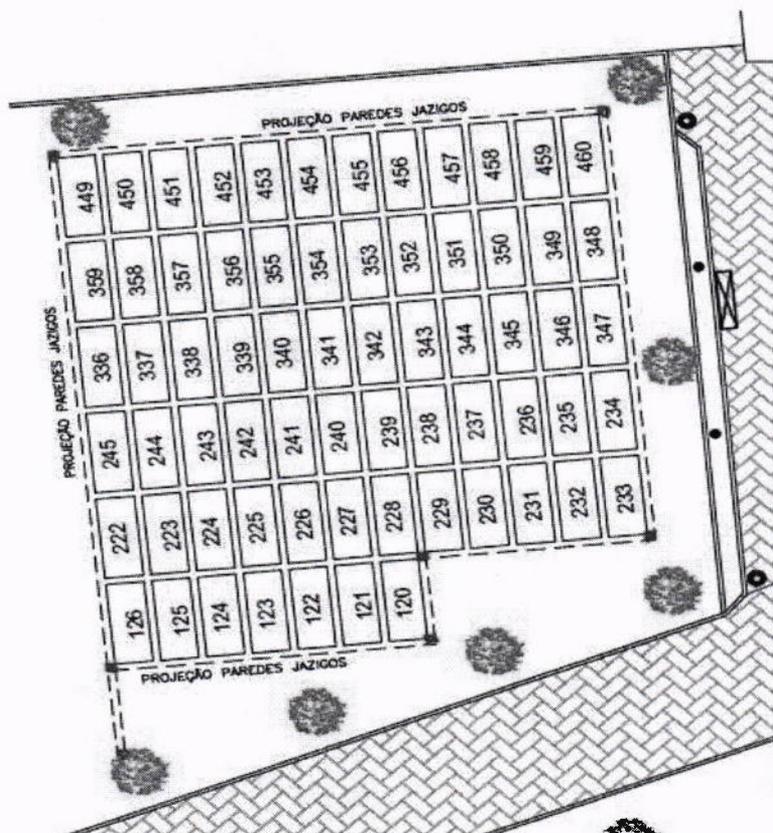


**Figuras 09:** Perspectiva 3D do corte de um jazigo comum de 3 gavetas concluído conforme projeto e planilha da Fase 1.

**Fonte:** A autora, 2023.

- As paredes perpendiculares (transversal a direção dos jazigos) serão executadas do mesmo modo, com blocos de concreto estrutural



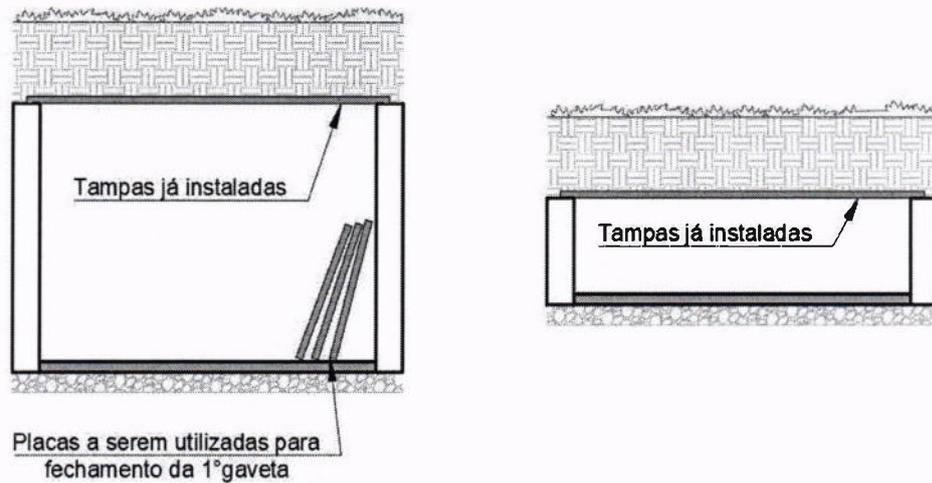


**Figuras 11:** Localização dos reforços de extremidades na Quadra 2.

**Fonte:** A autora, 2023.

→ Deverão ser instaladas placas pré-moldadas em concreto, armadas com tela, impermeabilizada, nas dimensões: Comprimento 0,9m X Largura 1,2m X Espessura 0,05m. Totalizando 201 unidades, pois cada jazigo precisa ter 3 tampas, e todas elas precisam conter haste para manipulação. Sob elas estará a cobertura de solo e grama.

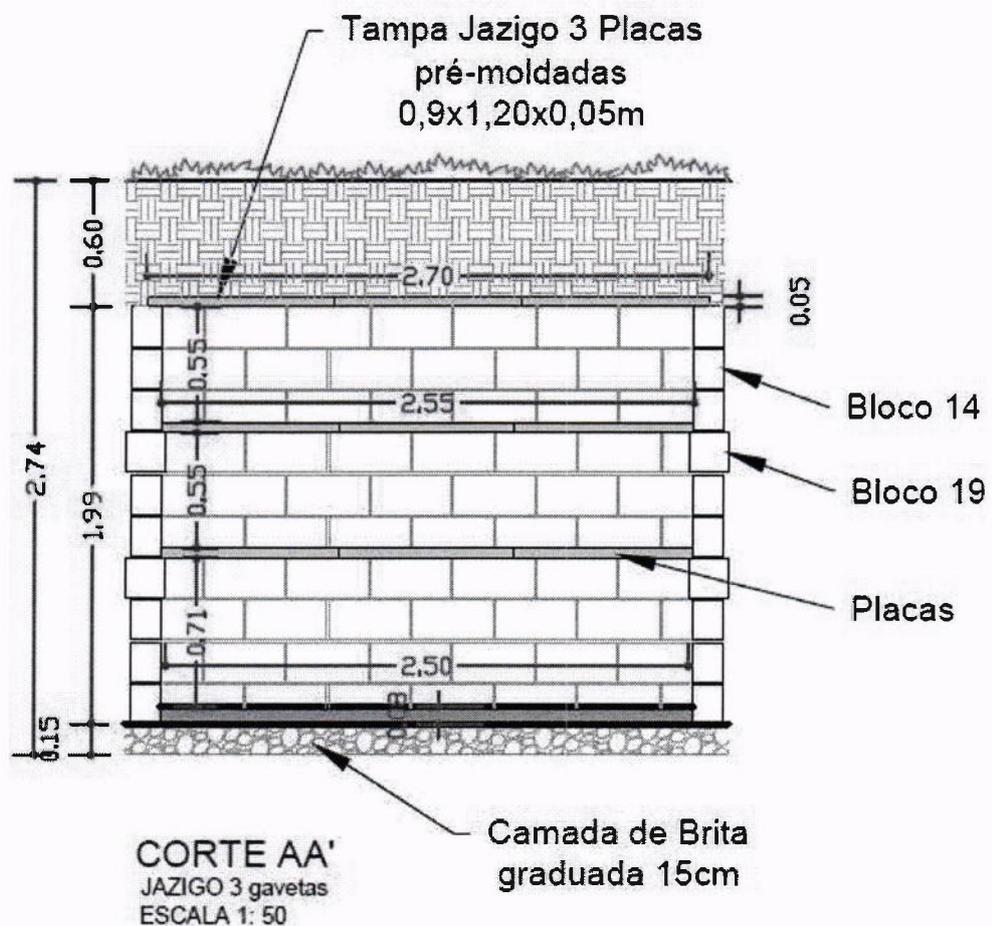
→ Deverão ser executadas as placas internas para as primeiras inumações, pré-moldadas em concreto, armadas com tela, nas dimensões: Comprimento 0,85m X Largura 1,05m X Espessura 0,05m. Totalizando 201 unidades, pois cada jazigo precisa ter 3 placas para o fechamento interno, e todas elas precisam conter haste para manipulação. Essa primeira fase contará com a execução de 3 placas para cada jazigo, referente a primeira inumação, as próximas inumações ficarão a cargo do responsável pela administração do Cemitério Municipal. Vale salientar que essas placas deverão ser colocadas dentro dos jazigos conforme figura:



**Figuras 12:** Representação das tampas e placas a serem Executadas.

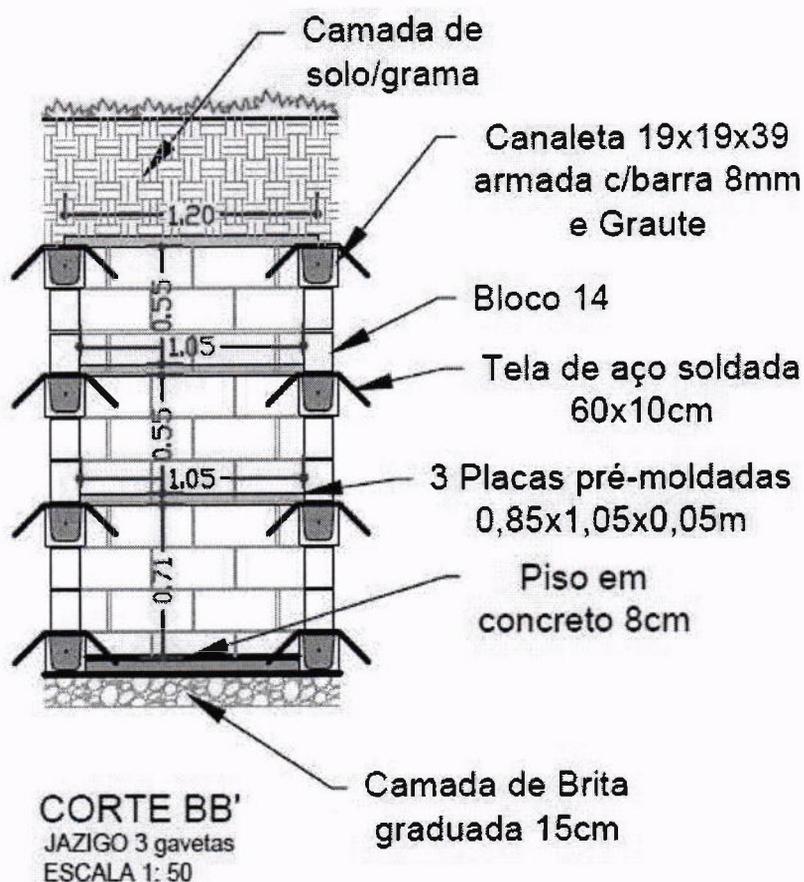
Fonte: A autora, 2023.

→ Os detalhes executivos estão dispostos neste memorial, planilha e nos projetos executivos, conforme Figuras 12 e 13:



**Figuras 13:** Executivo do jazigo comum com gavetas.

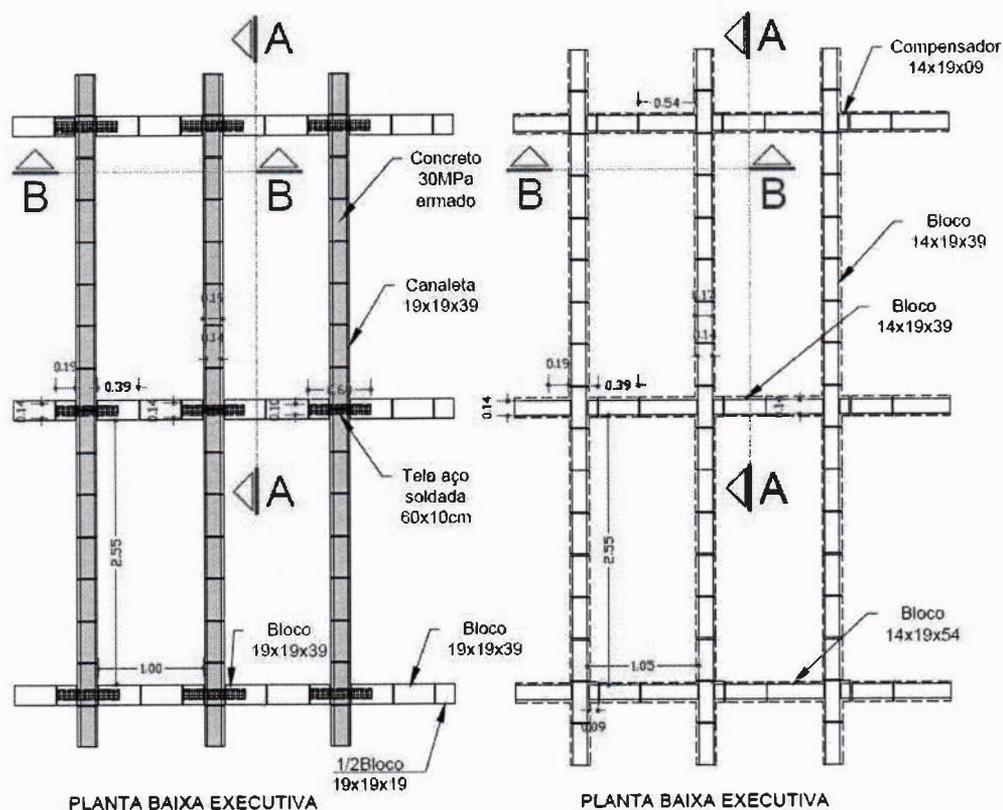
Fonte: A autora, 2023.



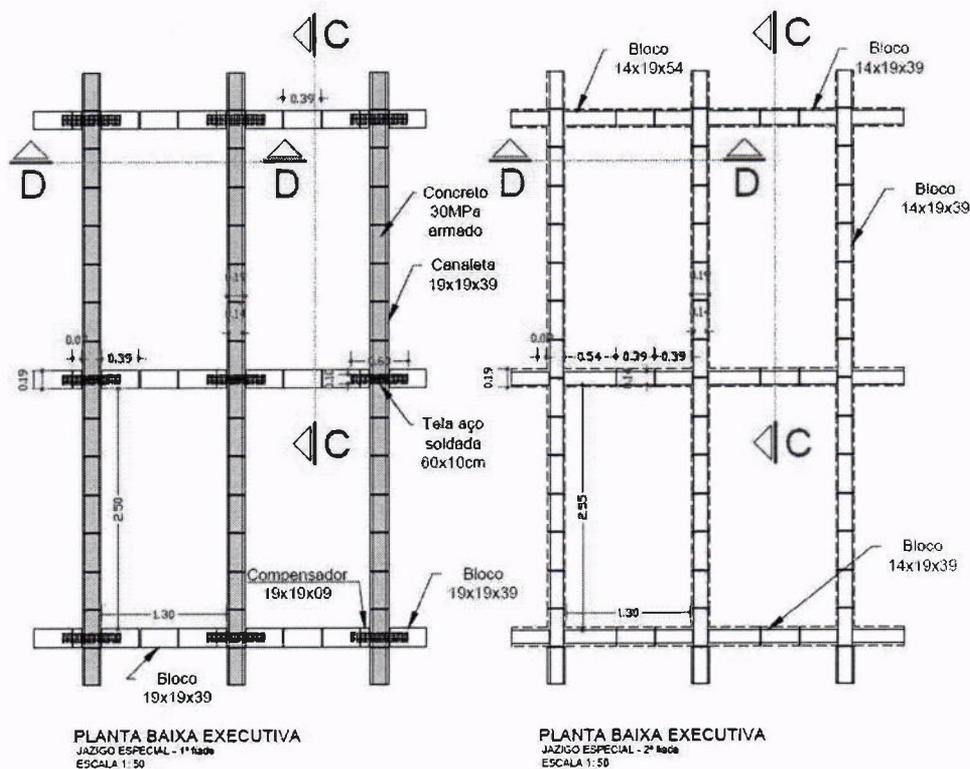
**Figuras 14:** Executivo do jazigo comum com gavetas.

Fonte: A autora, 2023.

- **Quadra 3:** Esta quadra é composta por jazigos únicos, divididos em comuns e especiais. Serão executados 66 Jazigos Comuns com 1 gaveta, com dimensão interna de C 2,55m X A 0,71m X L 1,05m. Serão executados 25 Jazigos Especiais com 1 gaveta, com dimensão interna de C 2,55m X A 0,91m X L 1,35m. Conforme especificações deste memorial e dos projetos executivos.
  - A base é composta por lastro de brita nº2 compactada com espessura final de 15cm.
  - Paredes em alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14cm, sendo que a 1ª e última (10ª) fiada deverão ser do tipo cinta de amarração, utilizando canaletas grauteadas ( $f_{ck}=20\text{Mpa}$ ) e armadas com barra de aço 10mm, que servirão de apoio para as tampas.
  - As paredes perpendiculares serão executadas do mesmo modo, com blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura 14cm, porém deverão ser amarradas com utilização de telas com dimensões 60x10cm, onde se encontram as canaletas, conforme detalhe executivo.

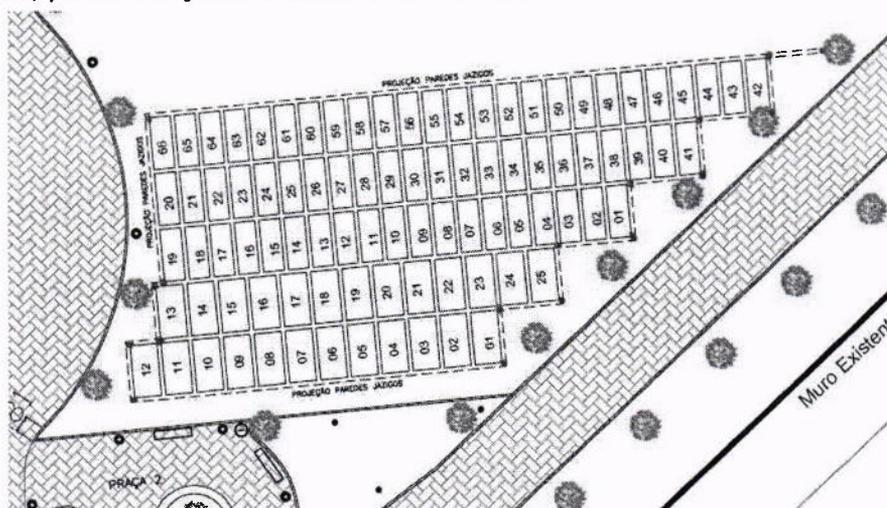


**Figuras 15 = Figura 10: Planta baixa executiva – jazigo comum.**  
Fonte: A autora, 2023.



**Figuras 16: Planta baixa executiva – jazigo especial.**  
Fonte: A autora, 2023.

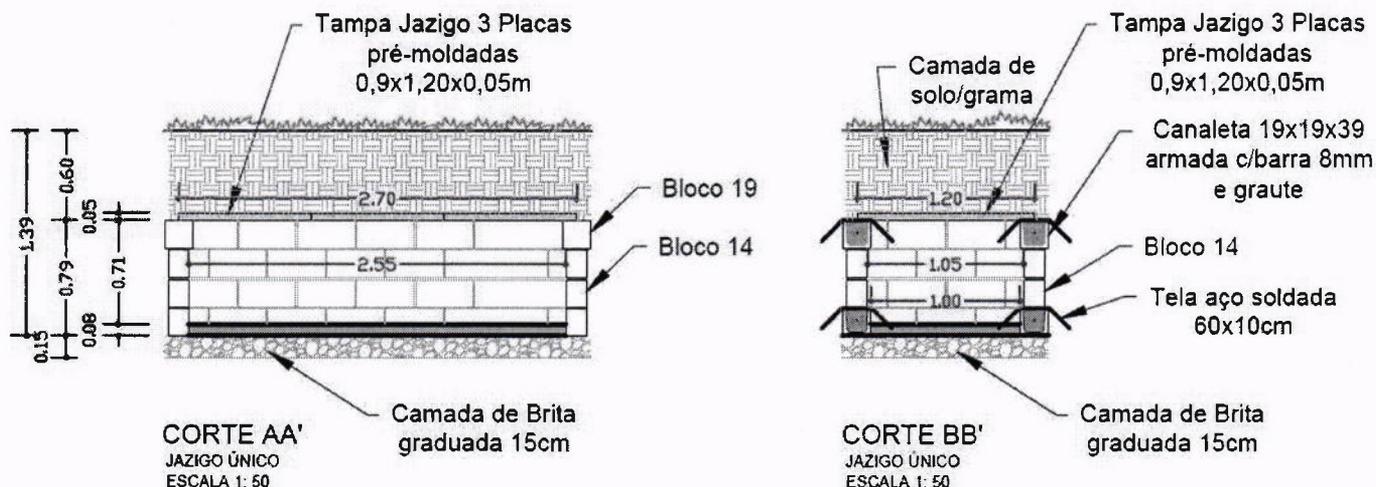
→ Nas extremidades dos jazigos, que ficarão em contato direto com o solo, e onde ficará a “espera” para a continuação da execução dos jazigos, deverá ser executado a armação -com barra de aço 10mm- com utilização de 9,5Kg de ferragem e o grauteamento vertical dos blocos, utilizando 0,32m<sup>3</sup> de graute com fck=20Mpa, a fim de servir como um pilar, para reforço da estrutura como um todo.



**Figuras 17:** Localização dos reforços de extremidades na Quadra 3.

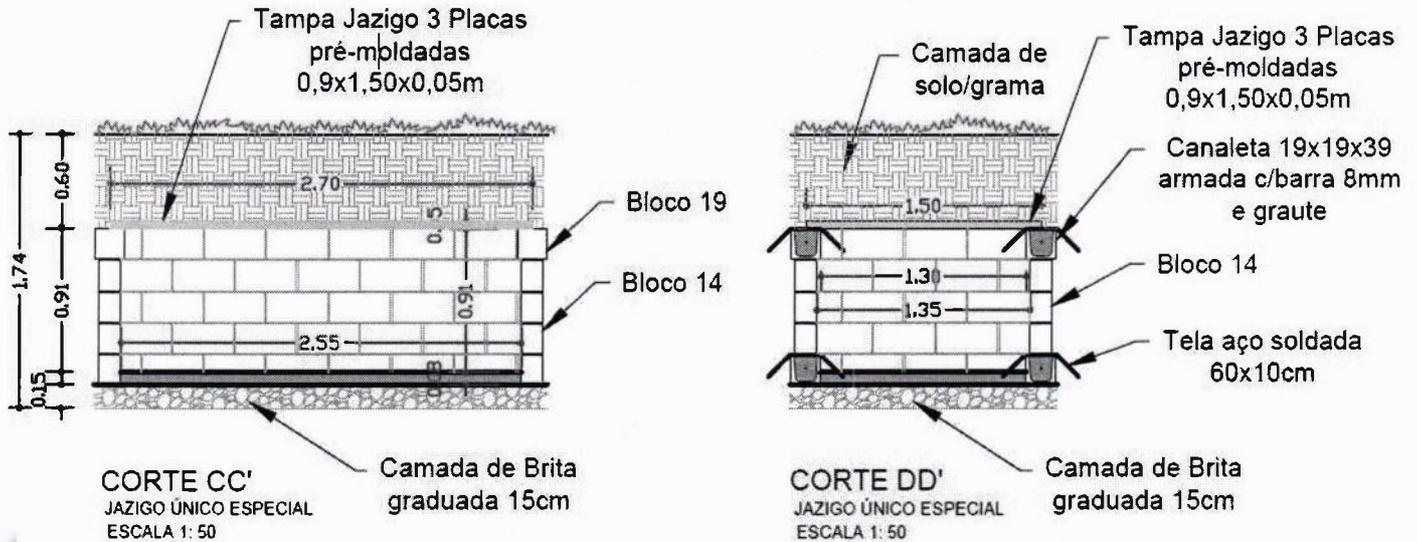
**Fonte:** A autora, 2023.

→ Deverão ser instaladas placas pré-moldadas em concreto, armadas com tela, e impermeabilizadas, nas dimensões: Comprimento 0,9m X Largura 1,2m X Espessura 0,05m para os jazigos comuns, totalizando 198 unidades, e nas dimensões: Comprimento 0,9m X Largura 1,5m X Espessura 0,05m para os jazigos especiais, totalizando 75 unidades. Cada jazigo precisa ter 3 tampas, e todas elas precisam conter haste para manipulação. Sob elas estará a cobertura de solo e grama.



**Figuras 18:** Executivo jazigo único comum.

Fonte: A autora, 2023.



Figuras 19: Executivo jazigo único especial.

Fonte: A autora, 2023.

### PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO EM PAVER

Trata-se da execução de uma pavimentação em blocos de concreto intertravados (paver), com medidas 20x10x8 cm, com quantitativo indicado nas especificações deste memorial e no projeto de pavimentação e calçamento:

- **Serviços preliminares:** Os serviços de correção das ruas como terraplenagem e compactação do subleito, base em colchão de pó de pedra de 15cm e adensamento desta, ficarão sob responsabilidade da empresa contratada. Os demais serviços de compactação mecânica do paver pós assentamento, transporte de pó de brita e base BGS será responsabilidade da empresa contratada.
- **Paver:** O pavimento e a calçada serão executados em blocos de concreto intertravados, com medida de 20x10x8, conforme se observa na figura 1:



Figuras 20: Modelo intertravamento do Paver.



Fonte: Google, 2023.

- **Ruas:** a pavimentação será executada em uma área total de **1.084,92 m<sup>2</sup>** distribuídas em:
  - Rua "A": 306,5487 m<sup>2</sup>
  - Rua "C": 167,6875 m<sup>2</sup>
  - Rua "E": 329,5066 m<sup>2</sup>
  - Interseção "A1": 115,1747 m<sup>2</sup>
  - Interseção "A2": 42,6172 m<sup>2</sup>
  - Interseção "A4": 31,0343 m<sup>2</sup>
  - Interseção "A5": 72,9139 m<sup>2</sup>
  - Interseção "A6": 19,4381 m<sup>2</sup>

Todo o processo de locação, compactação e regularização das ruas será de responsabilidade da empresa contratada.

Deverá ser executada conforme projeto, com sub-base de solo compactado, base em pó de pedra com no mínimo 15 cm de espessura, declividade longitudinal máxima de 4%, com declividade suficiente para escoamento das águas por sarjetas para captação.

- **Calçadas:** o calçamento será executado em uma área total de **235,35 m<sup>2</sup>** distribuídas em:
  - Calçada "C2": 148,2511 m<sup>2</sup>
  - Calçada "C5": 87,0971 m<sup>2</sup>

Todo o processo de locação, compactação e regularização das calçadas será de responsabilidade da empresa contratada.

Deverá ser executada conforme projeto, com sub-base de solo compactado, base em pó de pedra com no mínimo 5 cm de espessura, e com declividade longitudinal mínima de 1%.

- **Meio-fio (guia) conjugado com sarjeta:** Conforme projetos de pavimentação, calçamento e praças, serão executados **589,59 m** de meio-fio com sarjeta distribuídos em:
  - Quadra 1: 114,28 metros, que compreende o entorno externo da quadra, exceto 6,0 metros – não inclusos na metragem, correspondentes a passagem de caminhão e maquinário para as próximas fases de construção do cemitério municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

168

- Quadra 2: 110,56 metros, que compreende o entorno externo da quadra, exceto 6,0 metros – não inclusos na metragem, correspondentes a passagem de caminhão e maquinário para as próximas fases de construção do cemitério municipal.
  - Quadra 3: 157,98 metros, que compreende todo o entorno da quadra, exceto 6,0 metros – não inclusos na metragem, correspondentes a passagem de caminhão e maquinário para as próximas fases de construção do cemitério municipal.
  - Área externa: 206,77 metros, indicada em projetos, compreende a delimitação da área reservada que confronta as ruas “A” e “E” que serão pavimentadas nesta fase.
- **Fincadinha:** Nos trechos onde não existem meio-fio, a empresa deverá fazer o uso de fincadinhas moldadas in-loco para a contenção dos blocos, inclusive para a execução de canteiros. No total, para realização das contenções necessárias, conforme projetos de pavimentação, calçamento e praças, serão executados **274,40 m** distribuídas em:
    - Quadra 1: 102,94 metros, indicada em projetos, compreende a delimitação da quadra que confronta a calçada entre as quadras 1 e 2, e também a área reservada para a capela. Esta calçada e a capela serão executados nas próximas fases de construção do cemitério.
    - Quadra 2: 140,26 metros, indicada em projetos, compreende a delimitação da quadra que confronta a calçada entre as quadras 1 e 2, e a praça desta quadra.
    - Quadra 3: 31,20 metros, indicada em projetos, compreende a delimitação da quadra que confronta a praça desta quadra.
  - **Mureta:** Conforme projetos de calçamento e praças, serão executados **31,22 m<sup>2</sup>** distribuídas em:
    - Quadra 2: 39,45 metros, com 40cm de altura, correspondente a delimitação de 2 canteiros da praça desta quadra, sendo que em um destes será executado acento em concreto, conforme especificações deste memorial e do projeto de praças.
    - Quadra 3: 38,59 metros, com 40cm de altura, correspondente a delimitação de 2 canteiros da praça desta quadra, sendo que em um destes será executado acento em concreto, conforme especificações deste memorial e do projeto de praças.

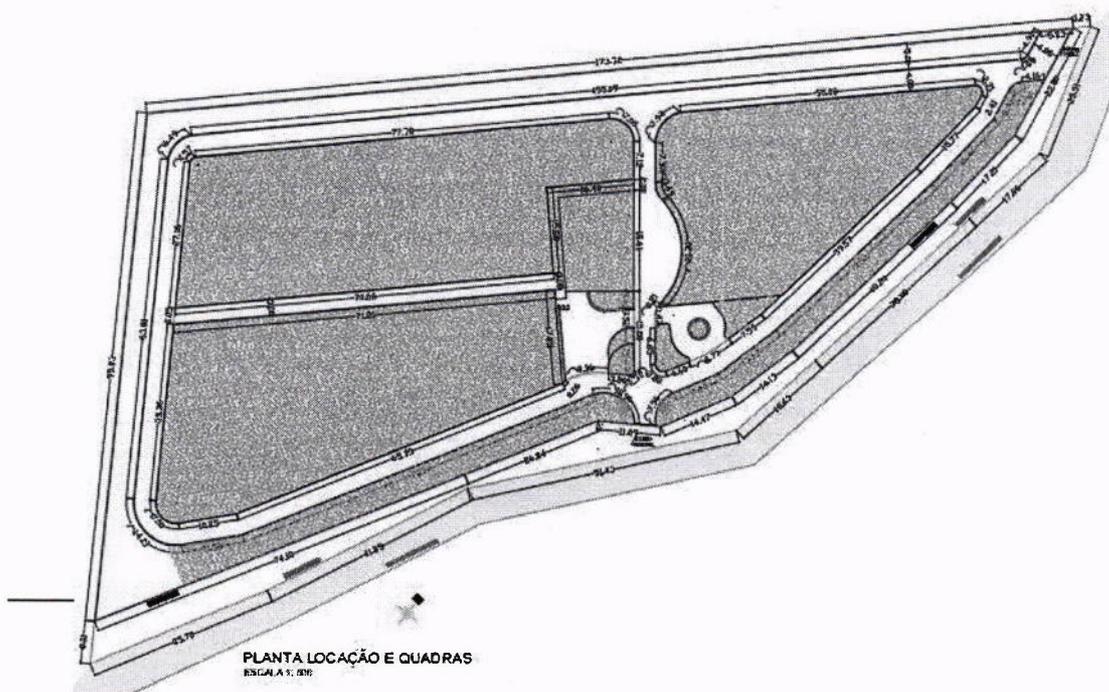


- **Bancos das muretas:** Conforme projetos de calçamento e praças, serão executados 31,22 m<sup>2</sup> de muretas, nas quais deverão ser executados os acentos, utilizando 0,57 m<sup>3</sup> de concreto 25Mpa, armadas com 9,47 m<sup>2</sup> de tela Q196:  
→ Serão do tipo Laje com 40cm de largura e no mínimo 6cm de espessura. Nos projetos estão indicados onde deverão ser executados os acentos.
- **Apenas Sarjeta:** Conforme projeto de pavimentação, calçamento e praças, serão executados 30,98 m, compreende a parte externa das muretas que confrontam as ruas que serão pavimentadas, destes 16,73 metros na mureta da praça da quadra 2, e 14,25 metros na mureta da praça da quadra 3.

### PAISAGISMO

Os serviços de pavimentação e delimitação de canteiros já estão indicados nos itens acima e nos projetos de pavimentação e calçamento. Neste tópico trata-se da execução de plantios a serem executados conforme especificações dos projetos, planilha e deste memorial. A área que não sofrerá intervenções (nem pavimentação, nem plantio) está indicada em planta como área em leito natural, que servirá de rota para maquinários na execução das próximas fases

- **Plantio de grama:** por toda a extensão da área de projeto que não for pavimentada ou calçada, compreendendo as áreas dos canteiros, quadras, área reservada para a capela, área de recuo para vegetação – faixa de 5,0 metros entre o muro existente e o início da pavimentação, e também os taludes. É necessário readequar, afogar e adubar o solo antes do plantio. Quantidade total de plantio de grama: 7.025,35 m<sup>2</sup>. Consultar espécie antes da aquisição.

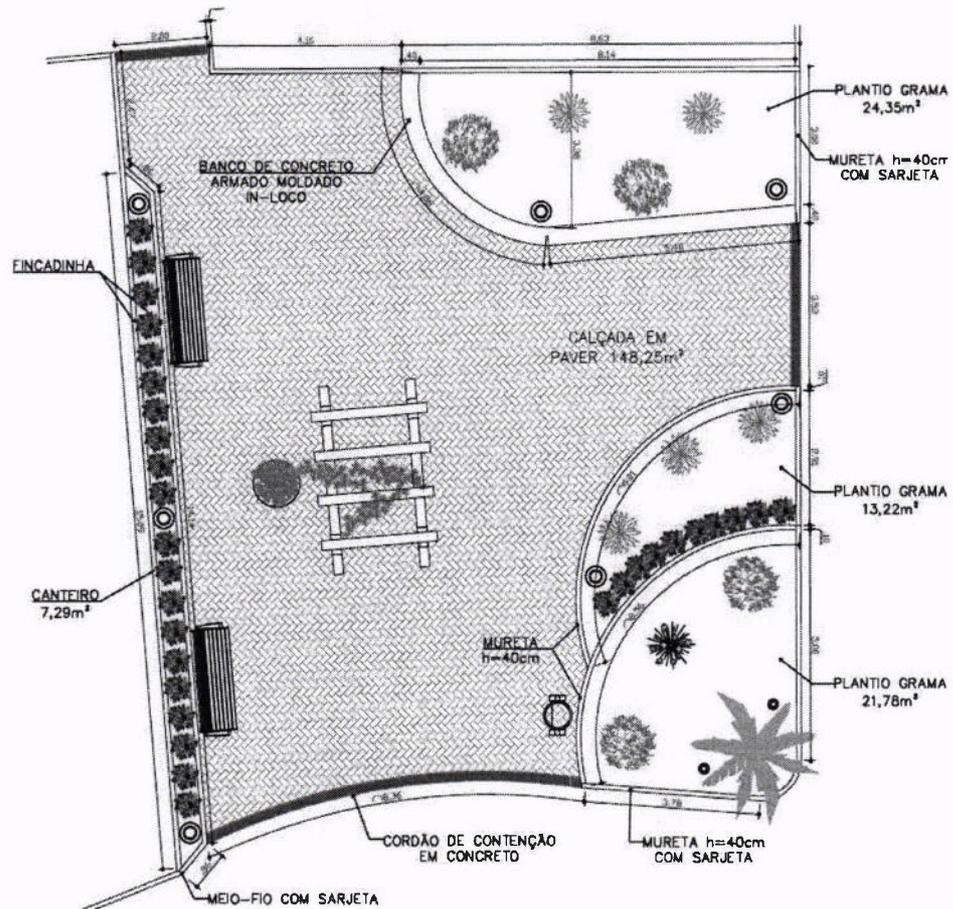




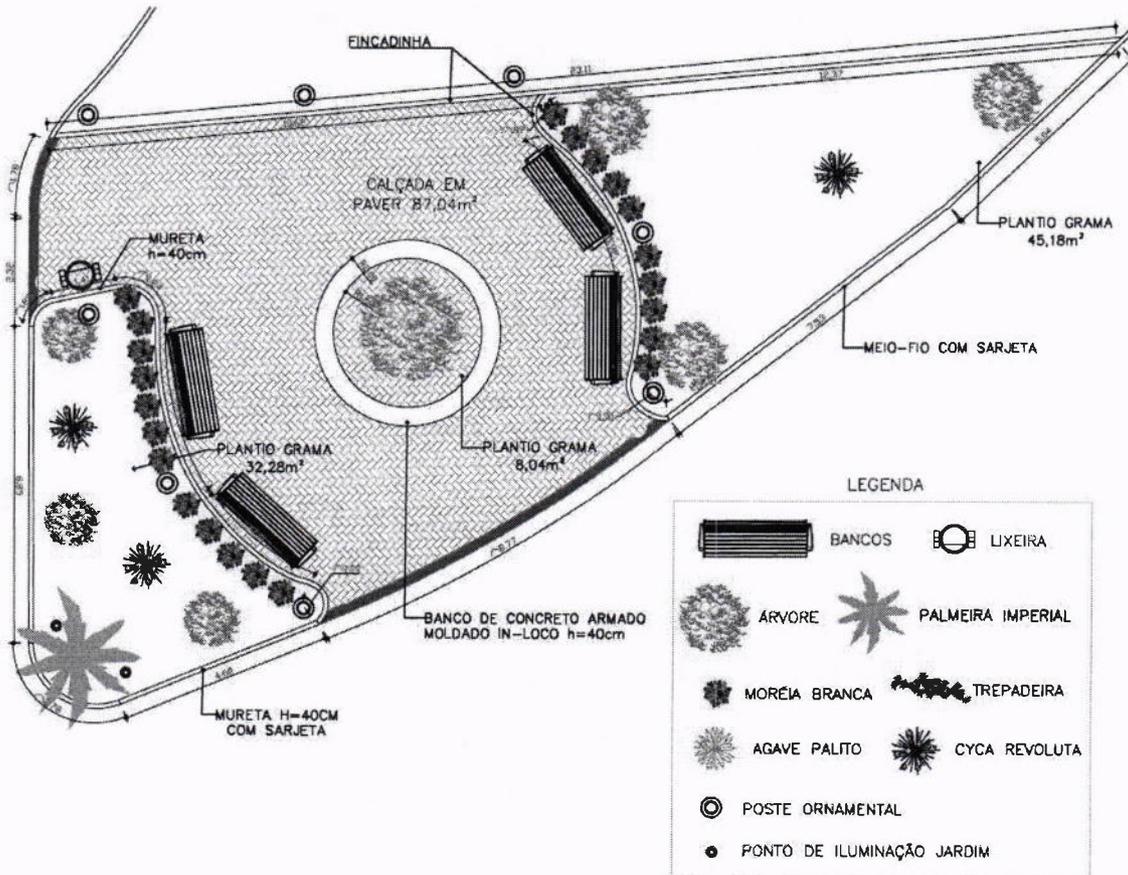
**Figuras 21:** Indicação das áreas a plantar grama.

**Fonte:** A autora, 2023.

- **Plantio de árvores:** Deverá ser realizado o plantio de 84 mudas de árvores, das espécies indicadas neste memorial e nos projetos e nos detalhes das praças, distribuídas da seguinte forma:
  - **Jasmim-manga** amarela *Plumeria Rubra Amarilla*, já de médio porte com altura mínima de 2,00m. Quantidade: **7 unidades**
  - **Cerejeira** *Prunus Serrulata*, já de médio/grande porte com altura mínima de 4,00m. Quantidade: **1 unidade**
  - **Palmeira**, já de médio/grande porte com altura mínima de 2,00m. Quantidade: **4 unidades**
  - **Ipê branco**, já de médio/grande porte com altura mínima de 4,00m. Quantidade: **72 unidades**
  
- **Plantio de flores:** Nos canteiros das praças serão distribuídas 76 mudas de flores/arbustos das espécies indicadas neste memorial, distribuídas da seguinte forma:
  - **Moreira branca**, serão plantadas 66 mudas distribuídas, conforme projeto das praças, no entorno dos canteiros.
  - **Agave palito**, serão plantadas 05 mudas na praça da quadra 2.
  - **Cyca Revoluta**, serão plantadas 04 unidades localizadas nos canteiros das praças, as mudas a serem adquiridas deverão ter um diâmetro de abertura de no mínimo 50cm.
  - **Jasmim-dos poetas**, é 01 unidade trepadeira que deverá ser plantada dentro da floreira do pergolado.



Figuras 22: Representação da Praça 01 a ser executada.  
Fonte: A autora, 2023.



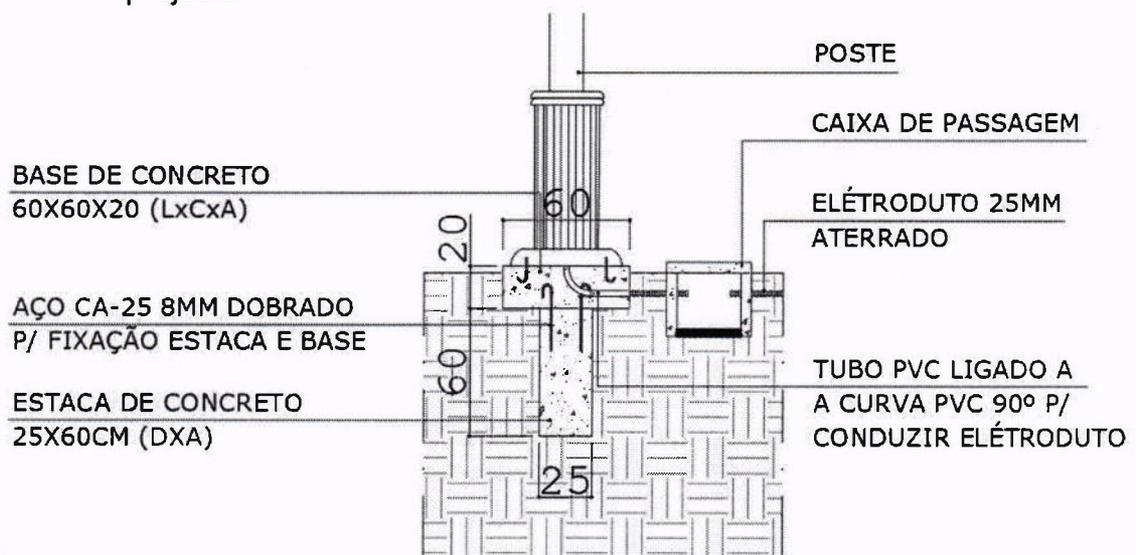
**Figuras 23:** Representação da Praça 02 a ser executada.

**Fonte:** A autora, 2023.

### ENTRADA DE ENERGIA E POSTEAMENTO

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial, planilha e nos projetos.

- **Bases para os postes:** deverá ser executada a fundação e base, assim como o dimensionamento das instalações elétricas, para posterior instalação dos postes de iluminação das praças:
  - Para a fundação, o solo deverá ser escavado para execução de estacas de concreto com 25cm de diâmetro, com 60cm de profundidade. Na estaca deverá ficar uma espera/arranque para as bases, que serão 4 hastes de aço CA-25 de 8mm com 40cm cada, desses, 20cm dentro da estaca e 20cm fora com a ponta curvada, conforme Figura 23.
  - Para execução das bases, a contratada deverá locar e centralizar acima das estacas um gabarito de tabuas com dimensões de 20x20x35 centímetros (LxHxC), os gabaritos serão preenchidos com concreto fck=20Mpa. Ainda na base, uma curva 90°, pvc, 25mm ligada a um tubo, pvc, 25mm deverão ser instalados (conforme demonstrado no projeto e na figura 23), para passagem de eletroduto pela base. A fundação e a base deverão ser executados conforme a locação dos postes, indicadas nos projetos.

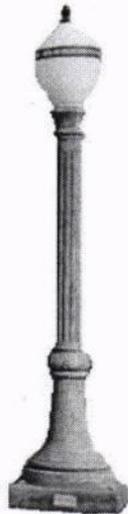


**Figura 24:** Detalhe fundação e base para os postes.

**Fonte:** A autora, 2023.



- **Poste Ornamental:** os postes serão instalados com a localização conforme prancha de praças, sob bases de concreto 60cm X 60cm. O poste deve ter altura final de 3,20m. Conforme referência na Figura 24, o poste terá ornamentos clássicos, luminária em PVC, e lâmpada led para iluminação pública igual ou superior a 50w e fator luminoso mínimo de 11.300 lumens, com iluminação branco quente. Quantidade: 17 unidades.



**Figura 25:** Referência de poste ornamental de concreto.

**Fonte:** Google, 2023.

- **Padrão de entrada de energia:** Será necessária a execução do padrão de energia para atender as luminárias da fachada, os postes ornamentais e pontos de iluminação das praças, o depósito de ferramentas, e futuramente a capela mortuária.

→ Será executada uma mureta com dimensões A2,50m x C2,0m x L0,15m, sua fundação com 2 estacas de diâmetro de 25cm com 1,50m de profundidade cada. O padrão contará com poste de concreto armado de seção duplo t de 8,0m. A caixa de medição deverá ser embutida na mureta.



**Figura 26:** Modelo de quadro a ser instalado.

**Fonte:** Google, 2023.

Rua

- Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100  
180/0001-60

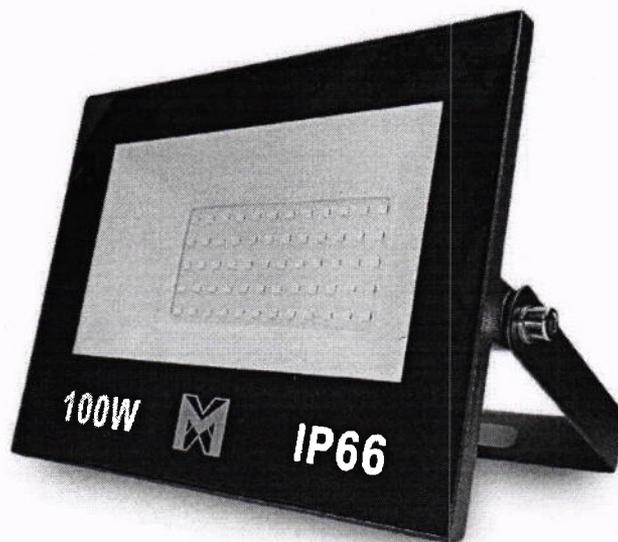
Site - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br) - E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Barbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

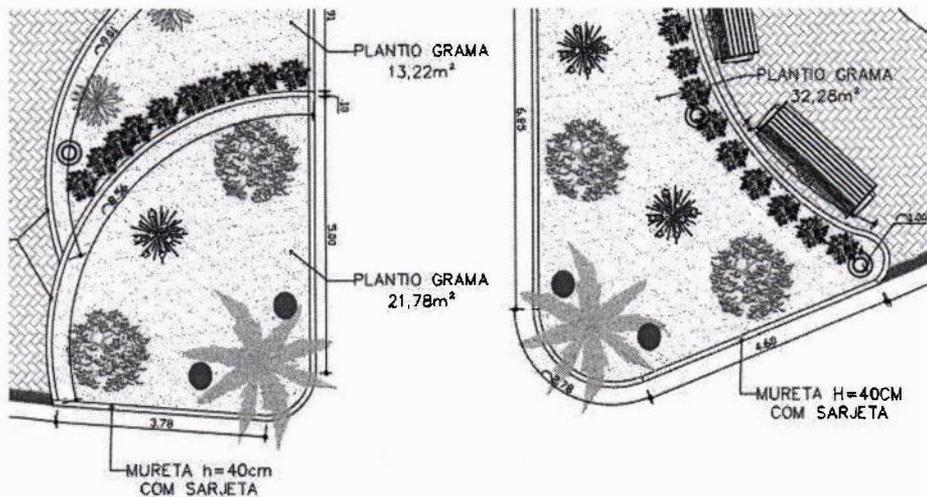
174

- Para a condução dos sistemas elétricos, a contratada deverá executar valas com profundidade de 50cm para passagem dos eletrodutos com os cabos de cobre, e posterior reaterro de forma manual.
  - Deverão ser executadas 17 caixas de passagem (uma para cada poste), seguindo as características especificadas na Planilha de Insumos e Serviços, em cada praça uma das caixas deverá conter uma haste de aterramento ligada a grampo metálico, para condução da energia elétrica.
  - Os eletrodutos deverão ser conduzidos através da base dos postes pela curva 90°, e adentrar o poste, conduzindo assim os cabos internamente até o ponto onde se encontra o driver para ligação de energia.
- **Ponto de iluminação das praças:** Instalação de 4 pontos de iluminação com refletores led 100w, com fator luminoso de no mínimo 2.000k, a cor será definida antes da aquisição, a empresa deve consultar a fiscalização municipal. Devem possuir certificação INMETRO e índice de proteção IP66



**Figura 27:** Referência de refletor.

**Fonte:** Google, 2023.



**Figura 28:** Localização dos refletores.

Fonte: Google, 2023.

### MOBILIÁRIO

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial, orçamento e no projeto de praças. Distribuídos pelo cemitério, alguns serão de responsabilidade da CONTRATADA e outros da própria prefeitura:

- **Lixeira:** instalação de **2 unidades**, a fixação poderá ser executada por parafusos e/ou por argamassa (chumbamento) no contrapiso, de acordo com especificações do fabricante. Descrição: em madeira plástica encapsulada na tonalidade Ipê natural, capacidade de 67 litros, com 13kg, em formato circular, com proteção superior (tampa) contra intempéries e seu respectivo suporte Fixo Preto.



**Figura 29:** Referência de lixeira individual.

Fonte: Ecopex.com.br, 2023.



- **Pergolado:** Instalação de **01 unidade** de pergolado, com a localização indicada na planta de praças. O pergolado será de madeira plástica encapsulada, com dimensionamento 3,00 x 2,10 m, tonalidade ipê, sendo estes fixados no contrapiso conforme especificações do fabricante.



**Figura 30:** Modelo referencial de pergolado.

**Fonte:** Ecopex.com.br, 2023.

- **Bancos:** a aquisição e a instalação dos bancos serão executadas pela **prefeitura**, não é de responsabilidade da contratada.
- **Floreira:** a aquisição e a instalação da floreira serão executadas pela **prefeitura**, não é de responsabilidade da contratada.

### **ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM**

Execução de base para a instalação de caixa d'água para abastecimento do Cemitério Municipal. Sendo que a parte inferior servirá de depósito de materiais de jardinagem. Quantitativos e detalhes no projeto específico, planilha e neste memorial.

- **Serviços preliminares:** Limpeza do terreno, regularização do solo, locação e escavação sob responsabilidade da empresa contratada.
- **Fundação:** Execução de 05 unidades de estacas com 25cm de diâmetro, com armadura de arranque. Sendo que as 4 estacas localizadas nas extremidades serão de 5,0 metros de profundidade e 1 estaca central com 3,0 metros de profundidade.



- **Estrutura:** Execução de radier armado com tela Q283, concreto Fck=30Mpa, com espessura de 20cm. Especificações de vigas, pilares e laje no projeto de Execução e instalação de base para caixa d'água e depósito de ferramentas de jardinagem.  
A estrutura é composta por Radier (baldrame), Vigas de Respaldo, Vigas de Platibanda, Laje, e 4 Pilares que diminuem a seção após as vigas de respaldo, e diminuem mais uma vez após as vigas de platibanda, até a cinta de amarração, conforme detalhado no projeto de base para caixa d'água.  
O escoramento da laje só poderá ser retirado após o tempo de cura de 28 dias.
- **Paredes:** Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na vertical com 14cm de espessura, para execução das paredes do térreo- que servirá de depósito, do pavimento superior – que servirá de base para a caixa d'água, e da platibanda. Também será necessária a execução de verga para as portas que serão instaladas, de forma que a mesma ultrapasse o vão em no mínimo 20cm para cada lado.
- **Esquadrias:** No depósito deverá ser instalada porta em alumínio de abrir do tipo veneziana com guarnição, nas dimensões 0,90x2,10m. Na parte superior, onde será instalada a caixa d'água deverá ser instalada porta de ferro de abrir do tipo grade, com chapa e guarnições, nas dimensões 2,0x2,0m.
- **Cobertura:** Execução de cobertura com estrutura em madeira, telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura de no mínimo 6mm, incluso calha na chapa 24, rufos na chapa 24, rufo de muro por toda extensão da platibanda, acessórios de fixação, vedação e tubo de descida de água pluvial com DN 75mm embutido.
- **Revestimento e Pinturas:** Execução de chapisco em todas as faces da construção, interna e externa, totalizando uma área de 134,40m<sup>2</sup>.
  - Reboco na face externa de toda construção e interna no depósito. Assim como a aplicação de tinta texturizada acrílica, totalizando uma área de 93,12m<sup>2</sup>.
  - As portas deverão ser pintadas com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético) em todas as suas faces e guarnições, totalizando uma área de 6,10 m<sup>2</sup>.



- **Instalações:** a construção contará com iluminação interna por luminária tipo plafon de sobrepôr com lâmpada 15w, acompanhada de interruptor com tomada. E também contará com 1 tomada de altura média.
  - Deverá ser instalada Caixa d'água com capacidade de 1.500 litros que será abastecida por caminhão pipa pela prefeitura. A caixa deve conter boia. Ela deve abastecer uma coluna com torneira -instalada na face externa da construção, com registro de pressão, conforme projeto específico.

### **ISOLAMENTO DE SEGURANÇA**

Será necessário o isolamento de toda a área remanescente da primeira fase de construção. Visto que as quadras se encontram previamente escavadas, será necessário para garantir a segurança dos usuários. Compreende toda a extensão da quadra 1, as duas últimas fileiras de jazigos e o entorno remanescente das quadras 2 e 3, precisarão ser todas de tela plástica laranja de forma a isolar as áreas e sinalizar a proibição de circulação próximo à essas áreas. As telas serão afixadas em pontaletes de eucalipto ou equivalente por abraçadeiras de nylon. Os pontaletes deverão ter comprimento de 2,0 metros cada, sendo 60cm cravados no solo, e 1,40cm acima. Deverão ser cravados a cada 10 metros de distância um do outro.



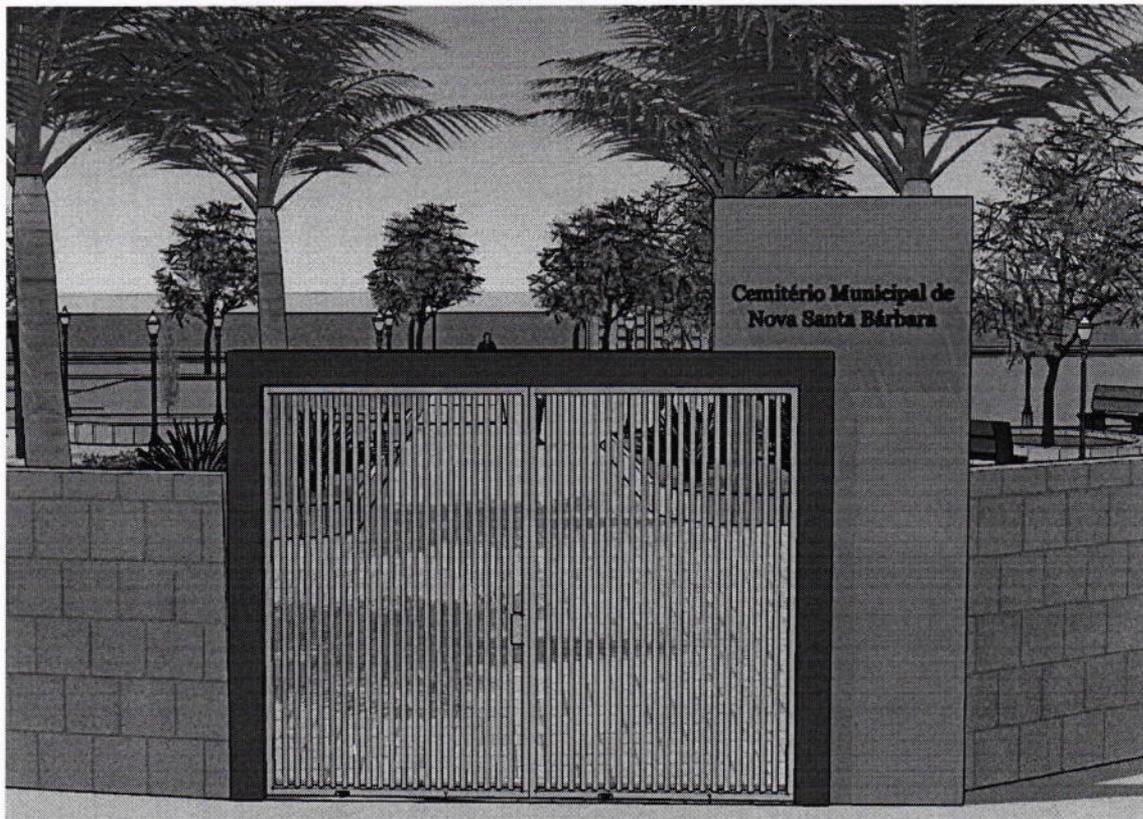
**Figura 31:** Referência de instalação da tela de segurança.

**Fonte:** Google, 2023.



**REFORMA DA FACHADA COM REUTILIZAÇÃO DO PORTÃO**

Quantitativo indicado nas especificações deste memorial, orçamento e nos projetos.

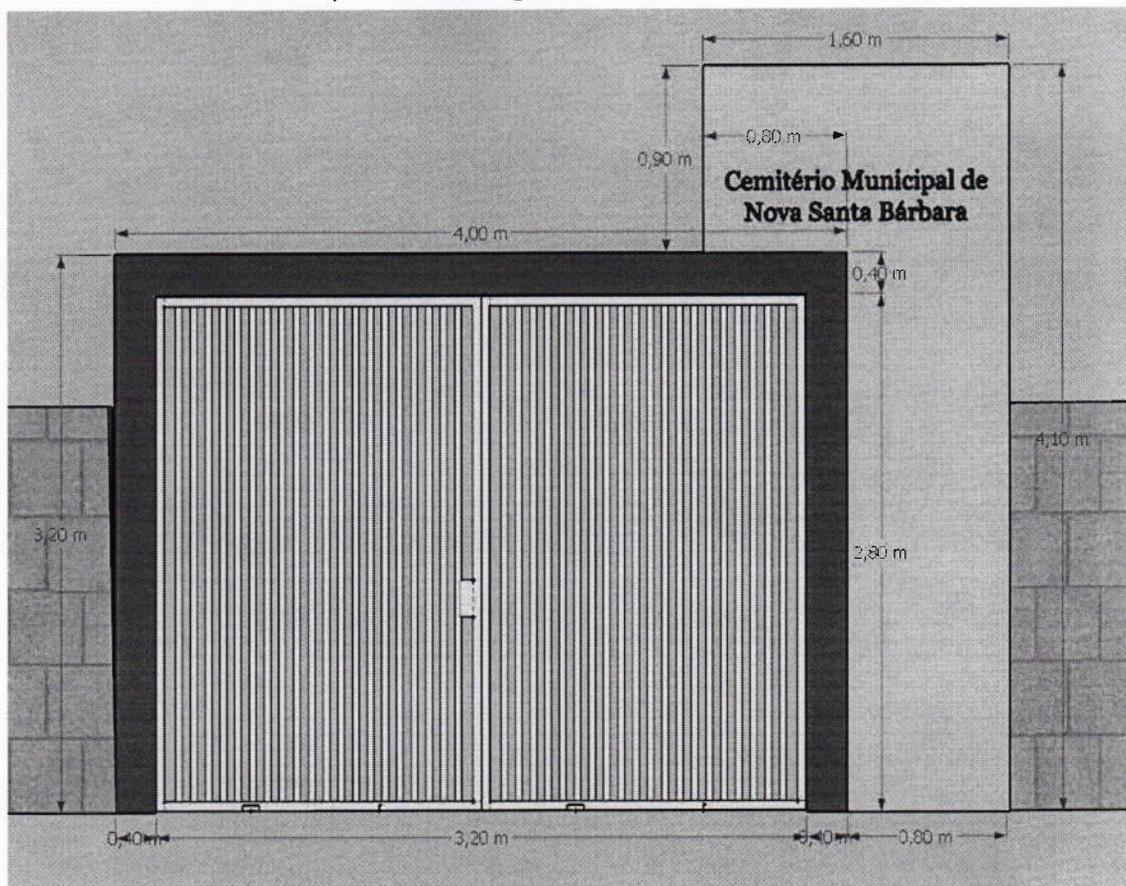


**Figura 32:** Perspectiva 3D da nova fachada.

**Fonte:** Google, 2023.

- **Serviços preliminares:** Demolição da estrutura existente, que pode ser observada na Figura 01, com aproveitamento do portão existente.
- **Fundação:** Execução de 02 unidades de estacas com 25cm de diâmetro, com armadura de arranque, tendo 3,0 metros de profundidade cada.
- **Estrutura para o portão:** Execução de 02 pilares com dimensões de 40cm X 20cm, altura de 3,20m, uma viga superior de 40cm X 20cm e comprimento interno de 3,20m.
- **Estrutura para o letreiro:** Execução de 01 pilar com dimensões de 15cm X 10cm, altura de 4,10m, uma cinta superior de 10cm X 10cm, com altura de 90cm na vertical e comprimento de 1,5m na horizontal. Fechamento em alvenaria de vedação em blocos cerâmicos com espessura de 9cm. Toda a área

dessa estrutura (8,66m<sup>2</sup>) para o letreiro deve receber argamassa (reboco) de modo a ficar com a superfície homogênea e espessura final de 10cm.



**Figura 33:** Dimensões da nova fachada.

Fonte: Google, 2023.

- **Letreiro:** Execução de artefato em concreto, com execução in-loco sob a estrutura já rebocada. Com a escrita “Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara”, conforme representação na Figura 34. As letras deverão ter altura padrão de 10cm cada, sendo que as letras iniciais deverão ter uma leve diferenciação para destaque, conforme Figura 33. Os espaçamentos entre as letras deverão ser padronizados. A fonte das letras que serão executadas deve ser consultada com a fiscalização antes do início da execução. Após a execução, e a correta cura da argamassa, o letreiro deverá ser preparado com primer, e pintado manualmente com tinta epóxi na cor preta.



**Figura 34:** Referência da execução do letreiro.

Fonte: Google, 2023.

## Cemitério Municipal de Nova Santa Bárbara

**Figura 35:** Representação do Letreiro a ser executado.

Fonte: A autora, 2023.

- **Pinturas:** Aplicação de pinturas tendo como referência a Figura 31, e o que segue:
  - Estrutura do portão a aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica para fachadas, na tonalidade Cinza Asfalto / Suvinil / Rgb: 112, 112, 106.
  - Estrutura do letreiro a aplicação de pintura com tinta texturizada acrílica para fachadas, na tonalidade Tempestade no mar/ Suvinil / Rgb: 199,199,196.
  - O portão deverá ser preparado - lixado e limpo- e instalado na nova estrutura. Deverá receber aplicação de tinta alquídica de fundo e

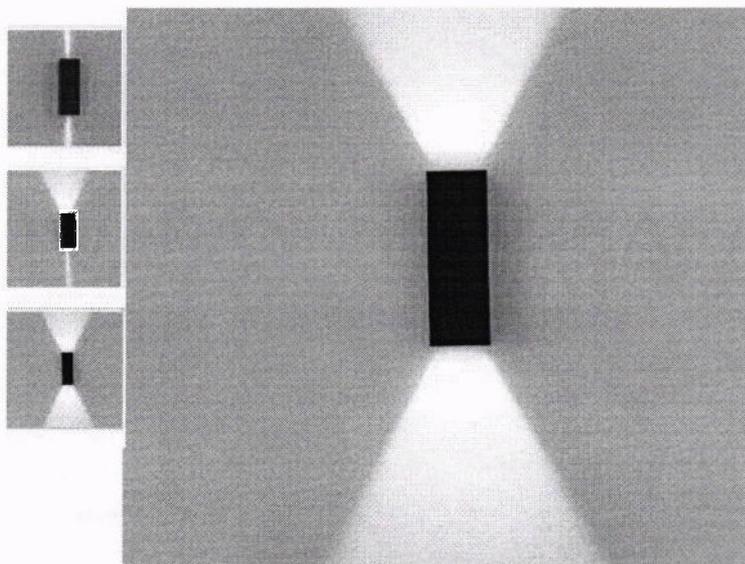


PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

182

acabamento (esmalte sintético) em todas as suas faces, na tonalidade branca.

- **Iluminação:** deverão ser instaladas 02 unidades de arandelas com duplo fecho longo conforme modelo na Figura 35.



**Figura 36:** Modelo de arandela  
**Fonte:** inspirehome.com.br, 2023.



**DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR:**

**5. RESPONSABILIDADES**

É de total responsabilidade do CONTRATADO:

- Efetuar o orçamento e a compra de todo o material que será utilizado na obra assim como os equipamentos urbanos, sempre aproximando ao máximo da descrição e imagens de referência.
- A segurança de todos envolvidos na obra, tanto dos contratados como das empresas terceirizadas, caso houver.
- Assegurar eventuais acidentes de funcionários, empresa terceirizada ou qualquer outro envolvido na obra.
- Assegurar eventual acidente de pedestres envolvidos durante o tempo de obra.
- Assegurar o bom estado de veículos automobilísticos que estiverem transitando ou estacionados próximo ao local da obra.
- Colocação de placas de aviso e cuidado, quando necessário.
- Promover aos trabalhadores terceirizados condições de higiene, proteção à saúde e equipamentos de segurança de trabalho, idênticas às disponibilizadas aos dos empregados contratados pela própria empresa.
- Executar as obras em conformidade com a NBR específica de cada item.
- Executar a obra dentro do prazo vigente especificado na licitação e contrato.
- Fiscalizar a execução da obra mantendo padrão de qualidade.
- Providenciar equipamentos para uso manual dos trabalhadores.
- Providenciar todos os materiais necessários para a execução das obras (areia, cimento, argamassa, aço, malha de aço, pó de pedra, madeira, telha, manilhas, entre outros).
- Utilizar materiais que estejam dentro do prazo de validade e que sejam novos para a execução da obra.
- Providenciar mão de obra qualificada para execução de cada serviço em específico.
- Providenciar maquinários leves e pesados se necessário.
- Executar, transportar e instalar todos os elementos citados neste memorial descritivo.
- Preservar os novos equipamentos públicos. Em situações de quebra, efetuar a substituição do mesmo.
- Transporte e abrigo dos funcionários e contratados terceirizados.
- Fornecer tudo necessário à mão de obra para o desenvolvimento adequado dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

184

- Refazer serviços que não estejam em conformidade com o memorial, ou não se adequem a NBR específica vigente.
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante dos equipamentos.
- Efetuar o pagamento diretamente aos funcionários.
- Garantia dos serviços prestados em acordo com projetos, memorial e normas específicas vigentes.
- Fornecer todos os ensaios e testes de controle tecnológico requisitados pela prefeitura, assim como suas respectivas ART/RRT.
- Execução de limpeza final, remoção de entulhos derivados da obra, varrição, e remoção de possíveis gramas que cresceram durante a execução da obra, garantindo que a obra seja entregue concluída.

**OBS:**

- ✓ Todos os encargos são de responsabilidade do construtor;
- ✓ Todos os materiais, maquinários, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do construtor;
- ✓ A segurança dos funcionários e transeuntes perto da obra é de total responsabilidade do construtor;
- ✓ A obra deve ser concluída dentro do prazo de execução;
- ✓ A obra deverá ser entregue com os equipamentos urbanos em perfeito funcionamento, e os espaços livres de entulhos;
- ✓ A empresa se compromete por consertos e reparos necessários relacionados a má execução, pelo prazo de 5 anos.
- ✓ Em caso de discordância entre o projeto e a obra executada, a fiscalização da Prefeitura terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo da obra, para que seja refeita pela contratada, sem custo adicional.
- ✓ Se durante a locação da obra houver quaisquer discordâncias com o projeto, é de responsabilidade da empresa contatar a fiscalização da obra para que estas discordâncias sejam previamente sanadas.

Nova Santa Bárbara, 09 de Outubro de 2023.

*Caroline Haccourt*

Caroline Haccourt Hamada  
Engenheira Civil CREA PR 186.370/D



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO nº 9/2023.**  
**Processo Administrativo nº 82/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar **no dia 05/12/2023**, às **14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

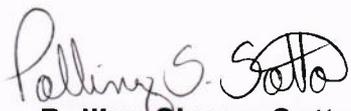
**Dia 05/12/2023 às 14h00min.**

**OBJETO – Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

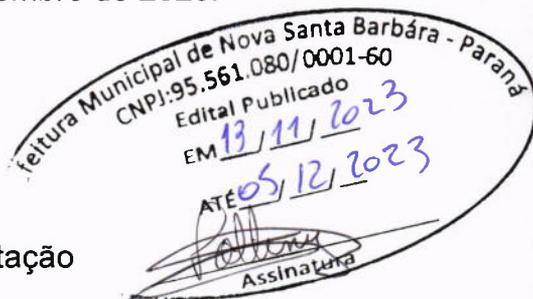
**VALOR MÁXIMO – R\$ 887.208,96 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).**

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8114 ou “e-mail” [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

  
**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 124/2023





**TOMADE DE PREÇO Nº 9/2023**

**Processo Administrativo n.º 82/2023**

**Senhor licitante:**

**Visando possível comunicação futura entre o Município de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).**

**A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.**

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 124/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

187

**TOMADE DE PREÇO Nº 9/2023**

**Processo Administrativo n.º 82/2023**

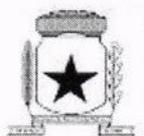
**Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023**

Processo Administrativo n.º 82/2023

**Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

**Entrega dos Envelopes:** Até às 13h30min do dia 05/12/2023. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**Abertura dos Envelopes:** No prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14h00min do dia 05/12/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, sob regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, do tipo menor preço, do objeto descrito no art. 1º e de acordo com o projeto e demais anexos deste edital.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal**, conforme relação de quantitativo, cronograma físico financeiro e projetos, anexo ao presente edital, dele fazendo parte conforme as especificações a seguir:

**Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

**Preço Máximo: R\$ 887.208,96 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).**

**Capital Social Mínimo: R\$ 88.720,00 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais).**

**Prazo de Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

**Prazo de Vigência do Contrato: 18 (dezoito) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

1.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Alvenaria estrutural.	358m <sup>2</sup>
Rede de drenagem.	258m

**2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1080	05.001.15.452.0140.1004	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1080	05.001.15.452.0140.1004	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	1090	05.001.15.452.0140.1004	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1090	05.001.15.452.0140.1004	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação:

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

c) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o Município de Nova Santa Bárbara.

d) servidor ou dirigente vinculado ao Município de Nova Santa Bárbara;

e) consórcio de empresas.



3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

#### 4. ÍNDICES FINANCEIROS

4.1. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo do **ANEXO 16** do presente Edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

4.2. A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

**1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ DA PROPONENTE:**

**2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO**

**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:**

**CNPJ DA PROPONENTE:**

5.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

#### 6 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A licitação será realizada sob o regime de empreitada por menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

6.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 887.208,96 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos)**.



6.3. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

6.4. Nenhum pagamento isentará a empreiteira das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

6.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à empreiteira contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

## 7 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 01

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

7.2. Deverão estar inseridos no envelope n.º 01:

### 7.2.1. PROVA QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

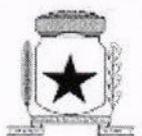
a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores;

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) **Certificado de cadastro em vigência**, conforme item 3.1.

### 7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

**g) Declaração de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo do ANEXO 13 do presente Edital, quando for o caso.**

### **7.2.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA** e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**;

b) **Declaração de recebimento de documentos**, conforme modelo do **ANEXO 03** do presente Edital;

c) **Atestado de visita**, conforme modelo do **ANEXO 04** do presente Edital, expedido pelo Município. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43) 32668100/8107, **ou declaração formal**, conforme modelo do **ANEXO 05** do presente Edital, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

d) **Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2 deste edital, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:



DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Alvenaria estrutural.	358m <sup>2</sup>
Rede de drenagem.	258m

**Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.**

e) **Declaração de responsabilidade técnica** indicando o responsável técnico pela execução da Obra, conforme modelo do **ANEXO 06** do presente Edital, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

e.1) **A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT”** do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2.

f) **Comprovação de vínculo através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços**, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

f.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

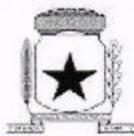
g) **Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos** a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme modelo do **ANEXO 12** do presente Edital. Caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

#### **7.2.4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa;

b) **Comprovação do capital social** de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 1.1**;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso.



c) **Prova de capacidade financeira**, conforme modelo do **ANEXO 16** do presente Edital, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 04;**

d) **Demonstrações financeiras do último exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

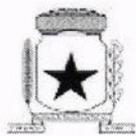
d.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

d.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

#### **7.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

a) Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo do **ANEXO 11** do presente Edital.

b) **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 14** do presente Edital.



c) Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO 07** do presente Edital.

d) **Declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, conforme modelo do **ANEXO 15** do presente Edital.

7.3. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

7.3.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

7.3.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

7.4. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

7.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

**7.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.**

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2**

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, que deverão ser apresentados em original e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

### **8.1. CARTA-PROPOSTA DE PREÇO**

8.1.1. Deverá ser apresentada a proposta de preços, conforme modelo do **ANEXO 08** do presente Edital, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada a preços fixos e sem direito a reajustes. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;



g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o Município de Nova Santa Bárbara poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer arguir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 – A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

## **8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS**

8.2.1. A Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme modelo do **ANEXO 09** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

8.2.2. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação.

**8.2.3. As licitantes deverão propor um percentual de desconto único que incidirá linearmente sobre todos os itens da Planilha de serviços.**

## **8.3 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

8.3.1. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser preenchido conforme modelo do **ANEXO 10** do presente Edital, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## **8.4 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

8.4.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, especificações, e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre



qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.4.2 - Fica entendido que os projetos, peças gráficas, especificações, memoriais e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.4.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

8.4.4 - Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 2% (dois por cento) do preço global da proposta de preços.

## 9- RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contém a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contém a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão, conforme modelo do **ANEXO 02** do presente Edital, ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços, e no cronograma físico-financeiro. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente



as proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

## **10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

## **11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

**12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no Item I, com relação à variação do percentual pré-estabelecido para o valor de cada item (30%), serão efetuadas as devidas correções obedecendo-se os critérios fixados neste edital. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

12.4 - Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal do preço unitário. Neste caso o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.5 - No caso em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

12.6 - No caso em que houver uma discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

**12.7 - Será desclassificada:**

12.7.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.7.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.7.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.7.4 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Município, ou
- b) Preço global orçado pelo Município;

12.7.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;



12.7.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Município, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Município poderá:

- a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o Município for parte.

12.7.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.7.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.7.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (E-mail e publicação no Diário Oficial do Município).

### **13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS**

13.1. As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

13.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

13.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

13.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5. No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do Município, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.



13.6. As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no Diário Oficial do Município). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

13.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 12.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 12.5, segundo a ordem de classificação.

13.9. Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

#### **14 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

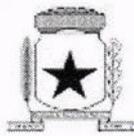
14.1 - Até a assinatura do contrato de empreitada, o Município de Nova Santa Bárbara poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

14.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada (Conforme modelo do **ANEXO 01** do presente Edital) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

14.4 - A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, **quitação do débito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/PR**, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

14.5 - É facultado ao Município de Nova Santa Bárbara, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

**15. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual.

15.3. O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

15.5. A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo Contratante.

15.6. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

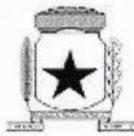
**16 - RECURSOS**

16.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

16.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao Município de Nova Santa Bárbara.

16.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

**17 – DOS PRAZOS**

17.1 - O prazo de vigência do contrato será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da assinatura do contrato de Empreitada.

17.2 - O prazo de execução será de no máximo **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

17.3 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

17.3.1 - Alteração do projeto, e/ou especificações técnicas e/ou memoriais, pelo Contratante.

17.3.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

17.3.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

17.3.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

**18 - PENALIDADES**

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

18.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

18.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

18.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



18.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o **subitem 18.3**, do presente edital;

18.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

18.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **item 19**, do presente edital;

18.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

18.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

18.9 - As sanções previstas nos subitens 18.1 a 18.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

## **19 - RESCISÃO**

19.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpeção judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

19.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

19.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

19.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

19.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

19.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 18.6**;



19.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **20 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA**

20.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

20.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

20.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

20.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

20.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

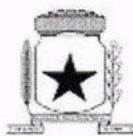
20.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

20.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

20.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

20.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

20.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.



20.11 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

20.12 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

20.13 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

### **21 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

21.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

21.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

21.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

21.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

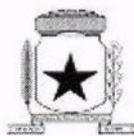
### **22 - PAGAMENTO**

22.1 - A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

22.2 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até **15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições de para liberação das parcelas.

22.3 - O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

**22.4 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:**



- a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- b) Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo Engenheiro responsável pela obra.
- c) Cópia de guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra, e cópia de guia de recolhimentos de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada Obra.
- d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- d.1) Emissão de alvará de construção;
  - d.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - d.3) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;
  - d.4) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;
  - d.5) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- e) A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- e.1) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
  - e.2) Do Termo de Recebimento Provisório; e
  - e.3) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.
- 22.5. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.
- 22.6. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.
- 22.6.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.



22.7. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

22.8. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

22.9. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

### **23 - DA CONTRATADA**

23.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

23.2 – O Município de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

23.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

23.4 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.

23.5 - A empreiteira caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

23.5.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no canteiro; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

23.6 – A empreiteira deverá designar o responsável técnico pela obra e recolher a respectiva ART junto ao CREA.

23.7 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Município de Nova Santa Bárbara e os empregados, subcontratados ou fornecedores da empreiteira que, como tal, tenham relação com a obra.



23.8 - A empreiteira assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

22.9 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos (Disposições Gerais, Especificações Técnicas para a Execução de Obras Cíveis); pelo projeto técnico; pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

23.10 - A empreiteira, obrigatoriamente, deverá manter no local da obra uma cópia do:

- Projeto Técnico (documentos gráficos) fornecido pelo Município.
- Quantitativos referente à obra, fornecido pelo Município.
- Cronograma de execução da obra (constante da proposta).

23.11 - A empreiteira encaminhará ao Município, acompanhado de fotos e assinado pelo Engenheiro responsável, um relatório semanal de visita à obra.

23.12 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

23.13 - A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá pela mesma na ausência do engenheiro. Esta pessoa deverá ser um mestre de obras, com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 1 (um) ano em obras de construção civil.

## **24 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1 - O Município de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 - O Município de Nova Santa Bárbara poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

24.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Município de Nova Santa Bárbara não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

24.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição, e, quando for o caso, dos materiais existentes no local da Obra, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.



24.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.7 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

24.8 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

24.9 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

24.10 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

24.10.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 24.10**.

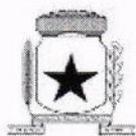
24.10.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 24.10**.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.12 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

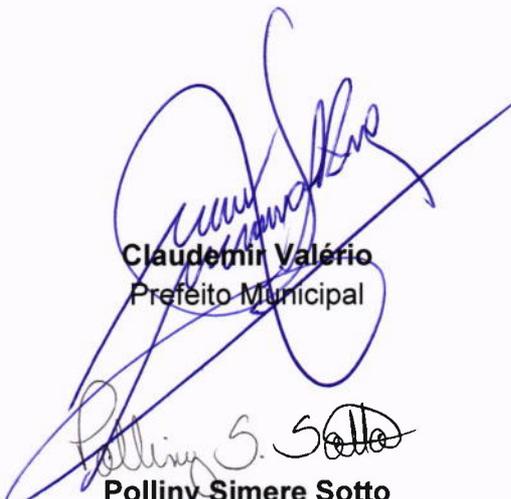
24.13 - As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material empregado. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares.

24.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

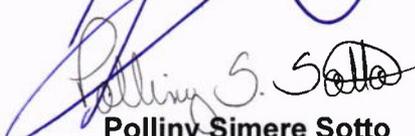


24.15. As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, Telefone (43) 3266-8114, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8114, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 13/11/2023.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



**Polliny Simere Sotto**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 124/2023



**Antônio Tintino da Silva**  
Secretário Municipal de Obras



**Caroline Haccourt Hamada**  
Engenheira Civil

**ANEXO Nº 01**

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final está subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 9/2023.

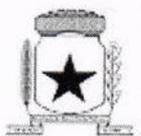
**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

2.1. Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 9/2023, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de .....

2.2. Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

2.3. A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

3.1. Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes no Edital de Tomada de Preços nº 9/2023.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

4.2. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. A CONTRATADA poderá apresentar fatura parcial para pagamento, correspondente as etapas dos serviços executados. As faturas parciais não poderão possuir valores inferiores a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, como também a fatura final não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do valor global do contrato. O pagamento será efetuado após aprovação da folha de medição.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, **até 15 (quinze) dias úteis**, após medição e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

5.3. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) Cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

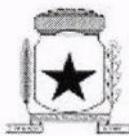
e.1) Emissão de alvará de construção;

e.2) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) Da guia da ART do Engenheiro responsável pela obra;

e.4) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND;

e.5) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;



f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.4. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

5.5. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

5.5.1. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

5.6. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

5.7. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelo órgão contratante, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

5.8. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

6.1. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual.

6.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução.



6.3. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

6.4. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

6.5. Nos casos previstos na Cláusula Décima Quarta - Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **18 (dezoito) meses**, contados da data da assinatura do mesmo.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

8.1. A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **360 (trezentos e sessenta) dias**, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA**

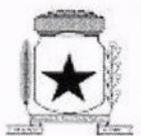
9.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

9.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- d) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- e) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;
- f) Verifiquem se estão disponíveis, na obra, os veículos, máquinas e equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constatada a falta dos mesmos no local da obra, serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

9.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

9.4 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalhos em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



9.5 - A Contratada deverá manter no local da obra, preposto aceito pela Contratante para representá-la na execução do contrato.

9.6 - A Contratada deve manter no canteiro de obra um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do órgão financiador da obra.

9.7 - A Contratada deverá manter no canteiro da obra o Boletim Diário de Ocorrências – BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização.

9.8 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

9.9 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

9.10 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

10.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

10.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

10.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

10.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

11.1 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.



11.2 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.3 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Tomada de Preços nº 5/2023, durante toda a execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

Serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:



14.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

14.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato de empreitada;

14.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

14.4 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra;

14.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

14.6 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato;

14.7 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

14.8 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

14.9 - As sanções previstas nos subitens 14.1 a 14.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

15.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

15.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

15.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;



15.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

15.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa;

15.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

16.1. Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

17.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1080	05.001.15.452.0140.1004	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1080	05.001.15.452.0140.1004	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	1090	05.001.15.452.0140.1004	504	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	1090	05.001.15.452.0140.1004	504	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

18.2. Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, .... de ..... de 2023.

**Empresa Vencedora**

**Prefeito Municipal**

**Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato**



## ANEXO Nº 02

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

## CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade, (inserir o número e o órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir o nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e o órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal



**ANEXO Nº 03**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À

**Comissão de Licitação.**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

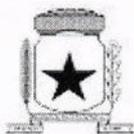
**Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Declaramos que o Engenheiro (inserir nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra do lote único, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

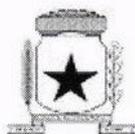
(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo Município)

---

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado da proponente)

**ANEXO Nº 05**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

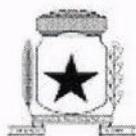
**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (*inserir o nome do representante*), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data, .....

---

**(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)**

**ANEXO Nº 06**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

**Declaramos**, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município de Nova Santa Bárbara quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 08**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**PROPOSTA DE PREÇOS****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) dias, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 5/2023.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como materiais, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)





**ANEXO Nº 10**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

**Município: Nova Santa Bárbara – PR**

**Obra: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

**PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO GLOBAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR		PLANILHA DE SERVIÇOS															
Obj: CONSTRUÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - PRIMEIRA FASE		Início			Visto			Valor									
Local: Estrada Rural para Água do Fumeiro		Máx. 30 dias após assinatura do contrato						R\$									
Obj: Metros 429		Data: 10/11/2023						R\$ 557.206,96									
Item	Descrição dos Serviços	Valor nos Serviços (R\$)	Serviços a Executar - em %														
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias			
1	SERVICIOS PRELIMINARES	119.354,37	20%	3%	10%	5%	10%	5%	10%								
2	DRENAGEM	160.609,25	30%	30%	20%	10%	5%	5%									
3	ESTRUTURAL DOS JARDINS	329.776,87				5%	15%	15%	20%	20%	5%	5%	10%	5%			
4	PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO	89.890,26			25%	15%	10%	10%	10%	10%							
5	PAISAGISMO	114.797,63						3%		3%	10%	20%	20%	40%			
6	ENTRADA DE ENERGIA E POSTEAMENTO	82.566,78	16%	10%	7%	7%					10%	20%	20%	10%			
7	ABASTECIMENTO E DEPÓSITO DE MATERIAS DE JARDINAGEM	42.543,62				30%	20%	20%	10%	10%	10%						
8	MOBILIÁRIO URBANO	7.801,88															100%
9	ISOLAMENTO DE SEGURANCA	2.982,82												30%	30%		40%
10	REFORMA DA FACHADA DE ACESSO COM APROVEITAMENTO DE PORTÃO EXISTENTE	6.897,45			25%	25%	25%	5%	5%	5%			10%				
<b>TOTAL SIMPLES - %</b>			8,95%	7,71%	9,06%	9,11%	8,53%	8,35%	8,18%	8,15%	9,00%	6,46%	8,09%	8,39%			
<b>TOTAL SIMPLES - R\$</b>			79.380,70	66.432,47	80.611,10	80.806,87	75.717,72	74.082,89	72.542,23	72.285,90	79.833,05	57.357,85	71.753,47	74.403,71			
<b>TOTAL ACUMULADO - %</b>			100%	8,95%	16,66%	25,75%	34,86%	43,39%	51,74%	59,92%	68,98%	75,35%	76,97%	85,34%			
<b>TOTAL ACUMULADO - R\$</b>			887.308,96	79.380,70	147.813,17	228.424,27	309.232,14	384.950,96	459.032,75	531.574,98	603.860,88	683.693,93	741.051,78	812.806,25	887.308,96		

Local e data, .....

**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**

**(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)**



**ANEXO Nº 11**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF**

**À Comissão de Licitação**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023**

**Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo*), representante legalmente constituído da proponente (*inserir o nome da proponente*) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



## ANEXO Nº 12

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

MUNICIPIO: Nova Santa Bárbara

OBRA: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)

Lote nº	Veículo/Maquina/Equipamento	Marca e Modelo	Forma Aquisição (próprio, alugado, etc)	Ano Fabricação	Quant	Estado de Manutenção

**OBS:** Relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, alugados ou outros) na Obra do Lote. ***Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.***

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

---

(carimbo, nome, CREA nº, e assinatura do Engenheiro habilitado)

**ANEXO Nº 13**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**ANEXO Nº 14**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Tomada de Preços nº 9/2023**, que não mantém em seu quadro societário sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Nova Santa Bárbara, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Nova Santa Bárbara.

Local e data, .....

---

**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**

**ANEXO Nº 15**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

À Comissão de Licitação

Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

**Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Eu, (*inserir o nome*), RG (*inserir o número do RG*), legalmente nomeado representante da proponente (*inserir o nome da proponente*), CNPJ (*inserir o número*), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (*inserir o número*), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local e data, .....

---

**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**

**ANEXO 16**

(razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

**CAPACIDADE FINANCEIRA****À Comissão de Licitação****Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023****Objeto: Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

<b>Tipo de índice</b>	<b>Valor em reais</b>	<b>Índice</b>
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local e data, .....

---

**(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)**

---

**(Nome, nº CRC e assinatura do contador)**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

235

**ANEXO 17 – MEMORIAL DESCRITIVO**

**Arquivo digital**



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

236

**ANEXO 18 – PROJETOS**

**Arquivo digital**



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Comissão de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 13/11/2023.

Prezada Senhora,

Em virtude de alterações ocorridas no edital da Tomada de Preços nº 9/2023, solicito nova análise jurídica do edital e minuta do contrato, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Polliny Simere Sotto**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 124/2023



Processo Administrativo nº 82/2023

Tomada de Preço nº 09/2023

Objeto: Contratação de empresas para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

Origem: Setor de Licitações

#### PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica a nova publicação do edital do processo licitatório Tomada de Preço nº 09/2023, o qual tem por objeto a Contratação de empresas para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal.

A nova apreciação se faz primordial, haja vista a alteração do edital de acordo com as orientações exaradas e pontuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná por intermédio da APA n.º 28478, quais sejam:

*“a. Adequar o edital de modo a limitar que o quantitativo de serviços já prestados pelos licitantes para a devida comprovação de capacidade técnica seja de até 50% do quantitativo previsto no orçamento de referência da administração;*

*b. Adequar os valores dos quantitativos em orçamento de modo a refletir o quantitativo apurado em projeto ou revisar o projeto técnico, caso este contenha impropriedades. Caso contrário, apresente justificativa por meio de memória de cálculo”.*

Adiante, passa-se a análise do procedimento em apreço a respeito das exigências legais e instrução do processo, a fim de verificar a regularidade jurídica, ou se for o caso, apontar as providencias que ainda devem ser adotadas pela Administração.



Conforme consta nos documentos enviados a esta Procuradoria, houve alteração nos dois apontamentos indicados pelo Tribunal de Contas-PR, quais sejam, no item 5.2.1, código 98504, e nas cláusulas 1.2 e 7.2.3 do edital.

Referente à alteração do edital prevê o artigo 21, parágrafo 4º, da lei 8.666/93 da seguinte maneira:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Ademais, assim prevê o artigo 22 do Decreto n.º 10.524/2019:

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Neste procedimento licitatório a modalidade adotada foi a Tomada de Preços prevista no artigo 22, § 2, da lei 8.666/93, e o art. 7 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 estão sendo observados.

Verifica-se que a planilha de composição de custos, bem como o cronograma de execução estão juntos ao edital convocatório, cumprindo a legislação de regência.

Há previsão de recursos orçamentários para fazer frente a despesa pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

240

Desse modo, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, se encontra o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica, juntamente de suas alterações, a fim de atender as orientações do Tribunal de Contas-PR.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

*Milena B. Martins*  
Milena Brunet Martins

Assessoria Jurídica

Carmem Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

241

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 13/11/2023 13:25:32**Origem do Ofício:** Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**Operador:** Claudemir Valério**Ofício:** 9974109**Data prevista de publicação:** 14/11/2023**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

## Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21126782	Aviso alteracao edital TP 9 2023 para publicacao diario uniao.rtf	a132f179564124af89e68c3da81f33ed	7,00	R\$ 272,44
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>7,00</b>	<b>R\$ 272,44</b>


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	82/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500115452014010044490510000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	887.208,96		
Data de Lançamento do Edital	23/10/2023	Data Registro	23/10/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	05/12/2023	Data Registro	13/11/2023
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento	05/12/2023		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

**REF.: Dispensa de Licitação n° 23/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

**CONTRATADA: 34.831.657 REGINALDO SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob n° 34.831.657/0001-12, com sede na Rua Capitão Jose Verdi, 1114 - CEP: 15025530 - Bairro: Vila Curti, São José do Rio Preto/SP.

**OBJETO: Aquisição de bolas de vinil para distribuição no Projeto Natal de Luz.**

**VALOR: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura, ou seja, até **11/01/2024**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n° 22.932.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 13/11/2023.**

**AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO**  
**REF. TOMADA DE PREÇO N° 9/2023**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria n° 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a **Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

**Tipo:** Menor preço global.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 05/12/2023.

Abertura dos envelopes: **Dia 05/12/2023 às 14h00min.**

Preço Máximo: **R\$ 887.208,96 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

**Polliny Simere Sotto**

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria n° 124/2023

**AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL**  
**REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2023**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria n° 025/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das secretarias municipais**, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14/11/2023 às 08h29min do dia **28/11/2023**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia **28/11/2023**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia **28/11/2023**.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Preço Máximo: R\$ 429.536,23 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUAçu

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de construção do Pórtico/Portal do Município, monumento que será executado na entrada da cidade, dentro dos limites da faixa de domínio da PR 218 conforme projetos básicos e executivo através dos contratos de repasses federais emendas 202130950025 e 202128740009.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global - Empreitada por Preço Global

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 05/12/2023 às 08:45horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 05/12/2023 às 09:00 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP.: 86.750-000 -

Iguaçu/PR, 10 de Novembro de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA  
PrefeitoADRIANA ALVES SERGIO DRIUSSI  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0202/2023

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0202/2023, objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e insumos (Andador, Anilhas, Bandagem, Bolas, Cadeira de rodas, Espelho, entre outros) para os serviços de reabilitação de PCD e de pacientes portadores de sequelas pós COVID-19, e para atendimento às necessidades das Secretarias de Educação, Assistência Social e ACESF. Valor máximo da licitação: R\$ 75.892,27. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 13 de novembro de 2023.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Processo Administrativo nº 104/2023 O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 04 DE DEZEMBRO de 2023, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, abertura de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023, por empreitada global, tipo menor preço por LOTE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 250,00 M<sup>2</sup> (DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS) DENOMINADO LOTE 6-C, NA RUA CENTRAL S/N PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL FEDERAL Nº 202133320001, Município de Marilena, Estado do Paraná. PRAZO DE EXECUÇÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município <http://marilena.pr.gov.br/> e sede da Prefeitura, a partir do dia 13 DE NOVEMBRO de 2023, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão através do Portal de Transparência mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" preferencialmente [marilenalicitacao@gmail.com](mailto:marilenalicitacao@gmail.com) ou [marilena@pref.pr.gov.br](mailto:marilena@pref.pr.gov.br).

Marilena, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - PMM

COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2023-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 075/2023 - PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para efetuar serviços de torno, solda, fresa e de furadeira radial de peças e fornecimento de chapa e aço, e prestação de serviços de chapeação, lanternagem e pintura de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal. As empresas habilitadas são:

A empresa ADENIR GHIZZI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.241.477/0001-82, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 240.497,25 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos).

A empresa 5 M SÓLDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.091.123/0001-58, vencedora nos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 perfazendo o valor total de R\$ 466.237,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item Fracassado: 05

Marmeleiro, 13 de novembro 2023.

PAULO JAIR PILATI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo de licitação se encontra SUSPENSO, conforme determinação de procedimento interno, expresso nos autos, para algumas alterações no corpo edital, sendo que nova data será marcada para abertura do mesmo, e republicada pelos mesmos meios de comunicação.

Nossa Senhora das Graças, 10 de novembro de 2023.  
CLODOALDO APARECIDO RIGIERI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das secretarias municipais, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo Menor preço, por item.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 14/11/2023 às 08h29min do dia 28/11/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 28/11/2023.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/11/2023.  
LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)

Preço Máximo: R\$ 429.536,23 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023  
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS  
PregoeiraAVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023

DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo: Menor preço global.  
Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 05/12/2023.  
Abertura dos envelopes: Dia 05/12/2023 às 14h00min.

Preço Máximo: R\$ 887.208,96 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023  
POLLINY SIMERE SOTTO  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24577/2023

O Município de Palmeira torna público que às 09h30min. do dia 28/11/2023 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para cozinha industrial através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural .

LOCAL: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - CNPC pelo endereço eletrônico [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico [www.palmeira.pr.gov.br](http://www.palmeira.pr.gov.br), através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: [licitacao@palmeira.pr.gov.br](mailto:licitacao@palmeira.pr.gov.br) .

Em 13 de novembro de 2023  
ANTÔNIO ELVES COCHEVA  
Autoridade Competente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 1156/2023. Referente à Inexigibilidade nº 175/2023, processo nº 481/2023. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. HECK SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 21.673.888/0001-01. OBJETO: CHAMAMENTO 006/2023. VALOR: R\$ 1.383.840,00. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Relatório de prestação de serviços emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Saúde e do hospital municipal conforme cronograma de cada departamento.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 1155/2023. Referente à Inexigibilidade nº 174/2023, processo nº 480/2023. MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. MARINA BIEZUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.012.802/0001-61. OBJETO: CHAMAMENTO 006/2023. VALOR: R\$ 1.383.840,00. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da sua publicação. PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado até o 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Relatório de prestação de serviços emitido pelo setor administrativo da Secretaria de Saúde e do hospital municipal conforme cronograma de cada departamento.



**máquinas e equipamentos da frota municipal. As empresas habilitadas são:**  
A empresa ADENIR GHIZZUZZI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.241.477/0001-82, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 06 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 240.497,25 (duzentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

A empresa S M SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.091.123/0001-58, vencedora nos itens 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 perfazendo o valor total de R\$ 466.237,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Item Fracassado: 05

Marmeleiro, 13 de novembro 2023.

Paulo Jair Pilati  
Prefeito

123491/2023

## Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PMM  
PROCESSO Nº 176/2023 – PMM

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DA REDE EM FIBRA ÓPTICA E REDE VIRTUAL (MULTISSERVIÇOS) NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS COM UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA MPLS (MULTI PROTOCOL LABEL SWITCHING), SEGURANÇA E CONTROLE DE CONTEÚDO ACESSOS A INTERNET E SUPORTE TÉCNICO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓPTICA NO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR", com as características e especificações constantes deste Edital. TIPO: TÉCNICA E PREÇO SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.269.999,88 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 (dez) de janeiro de 2024, às 09h00min**, na sede da PREFEITURA DE MATINHOS - PAÇO MUNICIPAL NO AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, sito à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados, fechados e inviolados, (não serão aceitos envelopes grampeados), impreterivelmente até às 08h45min, no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. O encaminhamento dos documentos de habilitação, proposta técnica e proposta comercial (envelopes 01, 02 e 03) por via postal ou por transportadora, poderão ser aceitos, desde que a licitante se responsabilize pelo protocolo nos devidos envelopes 01, 02 e 03, conforme acima mencionado..

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, no portal de transparência <https://matinhos.atende.net/transparencia/tem/licitacoes-gerais> e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800-3971600 ramais 795/807/811 ou ainda através do e-mail: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br).

Matinhos, 10 de novembro de 2023

Janete de Fátima Schmitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

124128/2023

## Nova Aurora

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 123/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados a REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório - Tomada de Preços Nº 014/2023, com tipo de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, até então marcado para o dia 24 de novembro de 2023 às 09h, sendo que: a nova data e horário do certame é 30 de novembro de 2023, com limite de horário de recebimento dos envelopes até as 09h e início da abertura dos envelopes a partir deste horário.

A licitação visa a contratação de empresa especializada para a execução de Construção de uma Edificação Comercial com estrutura em pré-moldado e fechamento em alvenaria, para acomodar o Centro Comunitário no Distrito de Marajó, com área de 264,00 m², conforme projetos, memorial descritivo, cronograma e demais documentos técnicos constantes na Pasta Técnica.

- Motivos da republicação:

- Retificação da Pasta Técnica da obra, devido a substituição de um projeto corrigido, solicitado pelo engenheiro responsável.

- O Edital e Pasta Técnica retificada poderão ser obtidos através do site [www.novaaurora.pr.gov.br](http://www.novaaurora.pr.gov.br).

- Demais informações pertinentes a presente Licitação, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, pelo

telefone (45) 3243-1122, ou e-mail [licitacao@novaaurora.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaaurora.pr.gov.br), em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/PR, em 13 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA  
Prefeito Municipal

123487/2023

## Nova Esperança

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 018/2023-PMNE, do tipo Menor Preço, e regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Do Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Ampliação do CMEI Monsenhor Lauria do Município de Nova Esperança – PR. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até as 08h45min, do dia 01 de dezembro de 2023, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pombo, 1453, telefone (44-3252 4545) – "email" [licitacao@novaesperanca.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperanca.pr.gov.br).

Nova Esperança, 13 de novembro de 2023.

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal

123601/2023

## Nova Santa Barbara

**AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO  
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 9/2023**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 124/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para construção da 1ª fase do Cemitério Municipal, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

**Tipo:** Menor preço global.

**Recebimento dos envelopes:** Até às 13h30min. do dia 05/12/2023.

**Abertura dos envelopes:** Dia 05/12/2023 às 14h00min.

**Preço Máximo: R\$ 887.208,96 (oitocentos e oitenta e sete mil, duzentos e oito reais e noventa e seis centavos).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

Pollyny Simere Sotto  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 124/2023

123911/2023

**AVISO 1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 025/2023, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das secretarias municipais, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

**Tipo Menor preço, por item.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 14/11/2023 às 08h29min do dia 28/11/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 28/11/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 28/11/2023.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

**Preço Máximo:** R\$ 429.536,23 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br). Site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 13 de novembro de 2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos  
Pregoeira

Portaria nº 025/2023

123999/2023